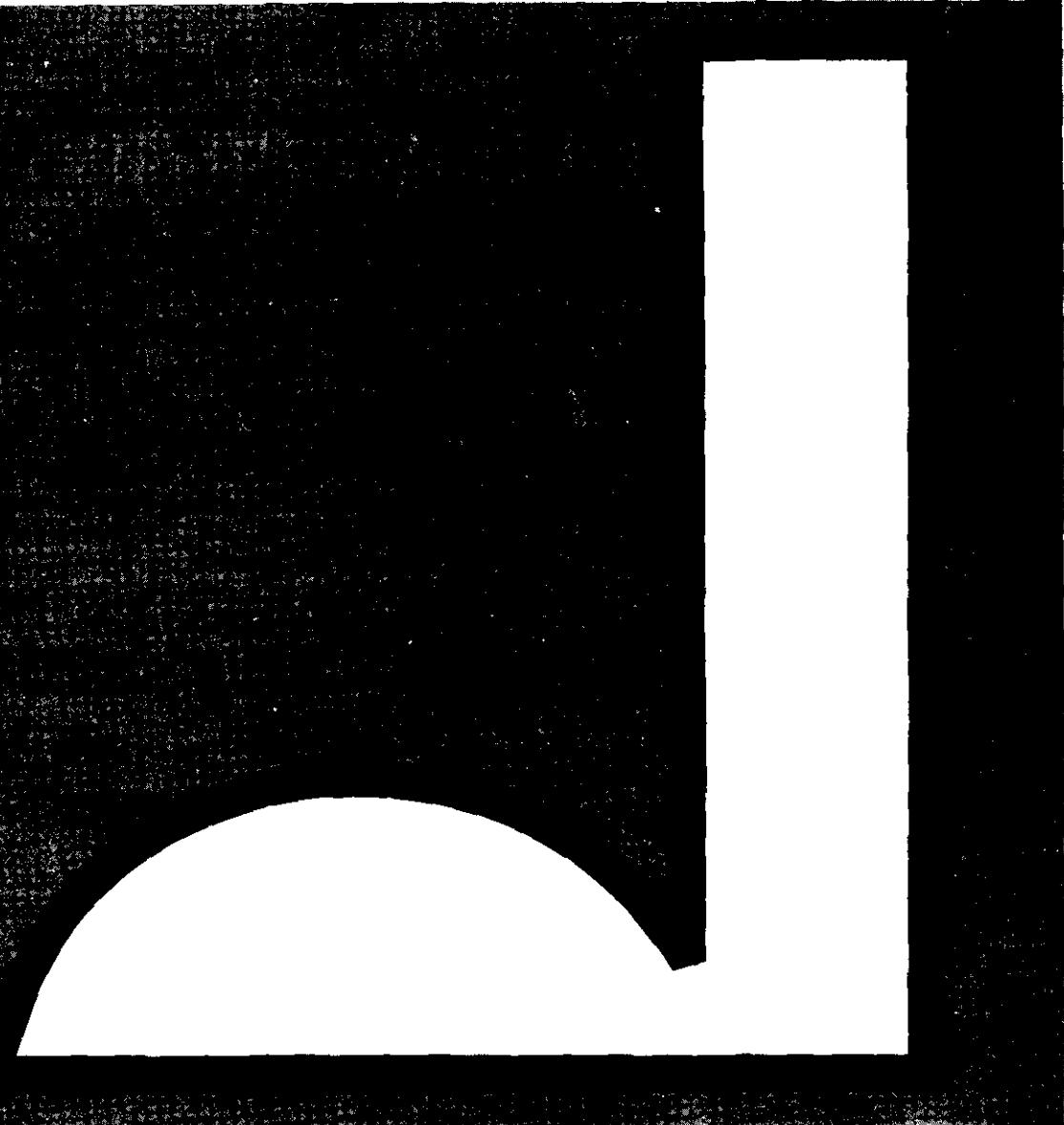




República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA
Presidente
José Samey - PMDB - AP

1º Vice-Presidente
Teotonio Vilela Filho - PSDB - AL

2º Vice-Presidente
Júlio Campos - PFL - MT

1º Secretário
Odacir Soares - PFL - RO

2º Secretário
Renan Calheiros - PMDB - AL

3º Secretário
Levy Dias - PPB - MS

4º Secretário
Ermandes Amorim - PMDB - RO

Suplentes de Secretário

Antonio Carlos Valadares - PSB - SE
Eduardo Suplicy - PT - SP
Luiz Alberto de Oliveira - PTB - PR
Ney Suassuna - PMDB - PB

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

Corregedor
(Eleito em 16-3-95)

Romeu Tuma - PSL - SP

Corregedores Substitutos

(Eleitos em 16-3-95)

1º Senador Ramez Tebet - PMDB - MS
2º Senador Joel de Holland - PFL - PE
3º Senador Lúcio Alcântara - PSDB - CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Designação: 16 e 23-11-95)

Nabor Júnior - PMDB - AC

Waldeck Omellas - PFL - BA

Emilia Fernandes - PTB - RS

José Ignácio Ferreira - PSDB - ES
Lauro Campos - PT - DF

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
Elcio Alvares - PFL - ES

Vice-Líderes
José Roberto Arruda - PSDB - DF
Wilson Kleinübing - PFL - SC
Ramez Tebet - PMDB - MS
Luiz Alberto de Oliveira - PTB - PR

LIDERANÇA DO PMDB

Líder
Jáder Barbalho

Vice-Líderes
Ronaldo Cunha Lima
Nabor Júnior
Gerson Camata
Carlos Bezerra
Ney Suassuna
Gilvan Borges
Fernando Bezerra
Gilberto Miranda

LIDERANÇA DO PFL

Líder
Hugo Napoleão

Vice-Líderes
Edison Lobão
Francelino Pereira
Joel de Holland
Romero Jucá

LIDERANÇA DO PSDB

Líder
Sérgio Machado

Vice-Líderes
Geraldo Melo
José Ignácio Ferreira
Lúcio Coelho

LIDERANÇA DO PPB

Líder
Epitácio Cafeteira
Vice-Líderes
Leomar Quintanilha
Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PT

Líder
José Eduardo Dutra

Vice-Líder
Benedita da Silva

LIDERANÇA DO PTB

Líder
Valmir Campelo

Vice-Líder
Arlindo Porto

LIDERANÇA DO PDT

Líder
Júnia Marise

LIDERANÇA DO PPS

Líder
Roberto Freire

LIDERANÇA DO PSB

Líder
Ademir Andrade

LIDERANÇA DO PSL

Líder
Romeu Tuma

EXPEDIENTE

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

CLAUDIONOR MOURA NUNES
Diretor Executivo do Cegraf

JÚLIO WERNER PEDROSA
Diretor Industrial do Cegraf

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

MANOEL MENDES ROCHA
Diretor da Subsecretaria de Ata

DENISE ORTEGA DE BAERE
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Impresso sob a responsabilidade da
Presidência do Senado Federal
(Art. 48, nº 31 RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – RESOLUÇÃO

Nº 13, de 1996, que autoriza o Estado do Paraná a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná – LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1996. (Retificação).....

04347

04348

Encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafo do seguinte projeto:

Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1996 (nº 600/95, na Casa de origem), que concede anistia de multas cometidas pelo Tribunal Superior do Trabalho a entidades sindicais e associações a elas vinculadas, em virtude de sentença judicial.....

04347

04348

2.2.4 – Parecer

Referente ao Requerimento nº 1.274, de 1995, que requer, nos termos regimentais, a inclusão, em Ordem do Dia, de um voto de louvor ao jornal *Correio do Povo* de Porto Alegre, que comemora 100 (cem) anos de sua fundação.....

04347

04350

2.2.5 – Comunicações da Presidência

Recebimento de expediente do Presidente do Senado Paquistanês, comunicando a criação do Grupo de Amizade Paquistão-Brasil e encaminhando relação dos integrantes do referido grupo. (Diversos nº 25, de 1996)

04348

04351

Término do prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Resolução nºs 20, 21 e 23, de 1996, sendo que aos mesmos não foram oferecidas emendas.

04348

04351

Recebimento do Ofício nº S/18, de 1996 (nº 712/96, na origem), de 15 do corrente, do Banco Central do Brasil, encaminhando parecer daquele Órgão Técnico sobre a solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais, visando a contratação de operação de crédito junto à Finan-

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Aviso de Ministro de Estado

Nº 186/96, de 12 de março de 1996, do Ministro da Fazenda, referente ao Requerimento nº 4, de 1996, de informações, do Senador Eduardo Suplicy.

04348

04350

2.2.2 – Ofício de Ministro de Estado

Nº 253/96, de 13 de março de 1996, do Ministro do Planejamento e Orçamento, referente ao Requerimento nº 1.473, de 1995, de informações, do Senador João Rocha.

04348

04351

2.2.3 – Ofícios do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 17/96, de 14 do corrente, comunicando a aprovação das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1996 (nº 1.355/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que reorganiza as classes da Carreira Policial Federal, fixa a remuneração dos cargos que as integram e dá outras providências.

04348

ciadora de Estudos e Projetos - FINEP, no valor de nove milhões, novecentos e dez mil, cinqüenta e cinco reais e setenta centavos, destinada a apoiar o Programa de Modernização Administrativa do Estado de Minas Gerais.

04351

..... cobrador de transportes coletivos urbanos e dá outras providências, além do despacho inicial, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos.....

04363

2.2.6 - Discursos do Expediente

SENADOR ERNANDES AMORIM - Irregularidades na Prefeitura de Ariquemes-RO. Empréstimo concedido pela Caixa Econômica Federal ao Governo de Rondônia, destinado ao pagamento da folha de pagamento dos funcionários daquele Estado, e desviado para outros fins. Antecipação das eleições na Assembleia Legislativa de Rondônia. Críticas ao PROER. Empecilhos à instalação da CPI do sistema bancário, destacando sua relevância para o País.

04351

SENADOR BELLO PARGA - Comentários ao Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1995, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores na gestão das empresas e dá outras providências.

04354

SENADOR JOÃO FRANÇA - Ausência de recursos a serem investidos nos setores produtivos da Região Amazônica. Apelo ao BNDES para que estude a possibilidade de abertura de linha de crédito especial às empresas que querem se estabelecer na Região Norte. Relevância do Projeto Calha Norte.

04355

SENADOR JOSÉ ROBERTO ARRUDA - A questão da bolsa-escola na Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

04357

SENADOR ROBERTO REQUIÃO - Perspectiva de instalação da fábrica Renault de automóveis no Estado do Paraná.

04358

SENADOR LAURO CAMPOS - Críticas às relações entre as instituições financeiras privadas e o Banco Central. O uso dos recursos do PROER.

04359

SENADOR CARLOS PATROCÍNIO - Expectativa de apreciação do voto apostado à Lei de Planejamento Familiar na sessão do Congresso Nacional do próximo dia 27.

04361

2.2.7 - Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 12, de 1996, de autoria do Senador Luiz Alberto de Oliveira e outros Srs. Senadores, que cria Tribunais Regionais Federais.

04362

2.2.8 - Requerimento

Nº 245, de 1996, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima, solicitando que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1991 (nº 4.827/90, na Casa de origem), que dispõe sobre a regulamentação da atividade de motorista e

2.2.9 - Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1996, de autoria da Senadora Marina Silva, que altera os artigos 489 e 499 do Código Civil e dá outras providências.....

04363

Projeto de Lei do Senado nº 44, de 1996, de autoria da Senadora Marina Silva, que altera os artigos 926, 927 e 928 do Código de Processo Civil e dá outras providências.

04364

Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1996, de autoria da Senadora Marina Silva, que acrescenta ao art. 161 do Código Penal § 4º e dá outras providências.

04366

2.2.10 - Comunicações da Presidência

Recebimento do Ofício nº S/19, de 1996 (nº 713/96, na origem), de 15 do corrente, do Banco Central do Brasil, encaminhando pareceres daquele Órgão Técnico sobre a solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais, para a contratação de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de dois milhões, novecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos, no âmbito do programa PRÓ-SANEAMENTO, destinada à implantação e ampliação dos sistemas de abastecimento de água e esgoto sanitário de diversos municípios daquele Estado.

04367

Recebimento do Ofício S/20, de 1996 (nº 11/96, na origem), de 27 de fevereiro último, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia do acórdão proferido por aquela Corte, através do qual declarou a constitucionalidade dos arts. 2º e 3º da Lei nº 6.747, de 1986, do Estado de Santa Catarina.

04367

2.2.11 - Requerimento

Nº 246, de 1996, de autoria do Senador Valmir Campelo, solicitando a tramitação em conjunto dos Ofícios S/54, S/55, e S/58, de 1995, e S/15, S/16 e S/20, de 1996.

04368

2.2.12 - Comunicação da Presidência

Anunciando que a Hora do Expediente da Sessão Deliberativa Ordinária de amanhã será destinada a comemorar o centenário de nascimento do engenheiro Francisco Prestes Maia, ex-prefeito da cidade de São Paulo, nos termos do Requerimento nº 137, de 1996, do Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores.

04368

2.2.13 – Discursos do expediente (continuação)

SENADORA MARINA SILVA – Apelo para destinação de recursos do BASA para a economia extrativista na região Amazônica.....

04368

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN – Falta de decisão política no cumprimento de dispositivos constitucionais que garantem uma ordem fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa. Grave situação e justas reivindicações dos pequenos e microempresários.....

04370

2.2.14 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

2.3 – ENCERRAMENTO

3 – RETIFICAÇÕES

– Ata da 14ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 7 de março de 1996 (Publicada no DSF, de 8 de março de 1996)

04373

– Ata da 17ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 12 de março de 1996 (Publicada no DSF, de 13 de março de 1996).....

04374

– Ata da 18ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 13 de março de 1996 (Publicada no DSF, de 14 de março de 1996).....

04376

– Ata da 20ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 15 de março de 1996 (Publicada no DSF, de 16 de março de 1996)

04377

4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

– Nós 311 a 318, de 1996.

04377

5 – MESA DIRETORA

6 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

7 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

8 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

10 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

11 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 1996

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 13, de 1996, publicada no DSF, de 14-3-96, página 4005

Na ementa,

Onde se lê:

concede ao Estado do Paraná autorização para emissão de dívida mobiliária para rolagem dos

títulos vincendos no primeiro semestre de 1996; até o limite de 98,0% (noventa e oito por cento).

Lê-se:

autoriza o Estado do Paraná a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná – LFTPR cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1996.

Ata da 21^a Sessão não-deliberativa, em 18 de março de 1996

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 50^a Legislatura

Presidência dos Srs. Levy Dias e Valmir Campelo

(Inicia-se a sessão às 14h30)

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ernandes Amorim, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISO DE MINISTRO DE ESTADO

Nº 186/96, de 12 de março de 1996, do Ministro da Fazenda, referente ao Requerimento nº 4, de 1996, de informações, do Senador Eduardo Suplicy.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

OFÍCIO DE MINISTRO DE ESTADO

Nº 253/96, de 13 de março de 1996, do Ministro do Planejamento e Orçamento, referente ao Requerimento nº 1.473, de 1995, de informações, do Senador João Rocha.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

OFÍCIOS DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 17/96, de 14 do corrente, comunicando a aprovação das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1996 (nº 1.355/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que reorganiza as classes da Carreira Policial Federal, fixa a remuneração dos cargos que as integram, e dá outras providências.

Encaminhando à sessão do Senado Federal autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 17, de 1996

Nº 600/95, na Casa de Origem

Concede anistia de multas cominadas pelo Tribunal Superior do Trabalho a entidades sindicais e associações a elas

vinculadas, em virtude de sentença judicial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida anistia de multas cominadas pelo Tribunal Superior do Trabalho a entidades sindicais e associações a elas vinculadas, entre 1º de maio de 1995 e a data da publicação desta lei, em decorrência de sentenças judiciais declaratórias de ilegalidade ou abusividade de movimento grevista ou de improcedência de reivindicações de categorias profissionais, ou pelo descumprimento dessas sentenças.

Parágrafo único. Serão restituídas às entidades sindicais e associações a elas vinculadas as importâncias eventualmente retidas pelo empregador, devidas em decorrência da lei, sentença normativa ou acordo coletivo de trabalho, no período referido no caput deste artigo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO ORIGINAL

Concede anistia de multas pelo Tribunal Superior do Trabalho a entidade sindical em virtude de sentença judicial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida anistia de multas cominadas pelo Tribunal Superior do Trabalho a entidades entre 1º de maio de 1995 e a data publicação desta Lei em decorrência de sentenças judiciais declaratórias de ilegalidade ou abusividade de movimento grevista ou de improcedência de reivindicação de categoria profissionais.

Parágrafo único. Serão restituídas às entidades sindicais, as importâncias eventualmente retidas pelo empregador, devidas em decorrência de lei, sentença normativa ou acordo coletivo de trabalho, no período referido no caput.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Justificação

A declaração de abusividade e ilegalidade de movimento grevista não pode ser utilizada com instrumento para completa inviabilização da atividade sindical, definição assegurado pela Constituição.

A entidade sindical e, face ao art. 8º da Constituição, participante obrigatório das lides envolvendo interesses coletivos da categoria. Não pode, portanto, o Sindicato e demais entidades, alijar-se do processo, omitir-se ou deixar de expressar as decisões da categoria que representa.

A Constituição prevê, no art. 9º, a sujeição dos responsáveis por abusos cometidos no exercício do direito de greve às penas da lei. Seria absurdo concluir, daí, que a Constituição transfira, do trabalhador para as entidades sindicais, a responsabilidade por abusos cometidos, ou que tais abusos possam ser genericamente considerados pela simples existência do estado de greve.

Inobstante, tais multas cominadas aos sindicatos, têm enorme impacto sobre a própria existência de tais instituições, que por força de decisões da Justiça Trabalhista, acabam por ser obrigadas a responder pelo pagamento de importâncias vultuosas.

O presente projeto visa permitir que seja afastada esta penalidade, imposta, recentemente, de forma grave, aos sindicatos de petroleiros que, no exercício de seu direito legítimo de reivindicação (é assegurado aos trabalhadores o direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam ser por meio dele defendidos – art. 9º, caput da Constituição), conduziram o movimento paredista recentemente encerrado.

Pela relevância e oportunidade, esperamos o apoio dos ilustres pares à presente proposição, destinada a reconstituir o *status quo ante*, uma vez que, encerrada a greve, não subsistem motivos para que as entidades sindicais sejam penalizadas, além dos desgastes decorrentes da paralisação, já por si de grande monta.

Sala das Sessões, Deputado Luciano Zica.

LEGISLAÇÃO CITADA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****TÍTULO II
Dos Direitos e Garantias Fundamentais****CAPÍTULO II
Dos Direitos Sociais**

Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:

I – a lei não poderá exigir autorização do Estado para a fundação de sindicato, ressalvado o registro no órgão competente, vedadas ao poder público a interferência e a intervenção na organização sindical;

II – é vedada a criação de mais de uma organização sindical, em qualquer grau, representativa de categoria profissional ou econômica, na mesma base territorial, que será definida pelos trabalhadores ou empregadores interessados, não podendo ser inferior à área de um Município;

III – ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas;

IV – a assembleia geral fixará a contribuição que, em se tratando de categoria profissional, será descontada em folha, para custeio do sistema confederativo da representação sindical respectiva, independentemente da contribuição prevista em lei;

V – ninguém será obrigado a filiar-se ou a manter-se filiado a sindicato;

VI – é obrigatória a participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho;

VII – o aposentado filiado tem direito a votar e ser votado nas organizações sindicais;

VIII – é vedada a dispensa do empregado sindicalizado a partir do registro da candidatura a cargo de direção ou representação sindical e, se eleito, ainda que suplente, até um ano após o final do mandato, salvo se cometer falta grave nos termos da lei.

Parágrafo único. As disposições deste artigo aplicam-se à organização de sindicatos rurais e de colônias de pescadores, atendidas as condições que a lei estabelecer.

Art. 9º É assegurado o direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam, por meio dele, defender.

§ 1º A lei definirá os serviços ou atividades essenciais e disporá sobre o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.

§ 2º Os abusos cometidos sujeitam os responsáveis às penas da lei.

ERRATA

Ref.: PL nº 600/95

Autor: Deputado Luciano Zica - PT/SP

Assunto: Concede anistia de multas cometidas pelo Tribunal Superior do Trabalho a entidades sindicais em virtude de sentença judicial.

Onde se lê:

Art. 1º É concedida a anistia... sindicais entre 1º de maio e a data da publicação...

Lê-se:

Art. 1º É concedida a anistia... sindicais entre 1º de maio de 1995 e a data da publicação...

Luciano Zica, Deputado Federal - PT/SP.

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PARECER Nº 110, DE 1996

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 1.274, de 1995, que requer, nos termos regimentais, a inclusão, em Ordem do Dia, de um voto de louvor ao jornal *Correio do Povo*, de Porto Alegre, que comemora 100 (cem) anos de sua fundação.

Relator: Senador José Fogaça

I – Relatório

Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, vem a exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Requerimento do Senado nº 1.274, que requer, nos termos regimentais, a inclusão, em Ordem do Dia, de um voto de louvor ao jornal *Correio do Povo*, de Porto Alegre, que comemora 100 (cem) anos de sua fundação.

Fundamenta o autor da iniciativa, nobre Senador Pedro Simon, a propriedade da homenagem ao referido órgão de imprensa lembrando os 100 (cem) anos de excepcionais serviços prestados ao povo gaúcho e, por extensão, ao povo brasileiro, ... tendo se tornado, neste período, leitura obrigatória para todo o gaúcho que deseje manter-se informado sobre o que vai pelo Estado, pelo seu País e pelo mundo.

II – Voto

O Rio Grande do Sul vivia os efeitos da Revolução Federalista naquele ano de 1895. A derrota de Saldanha da Gama pusera fim à guerra entre maragatos e ximangos, mas o clima de intolerância entre as duas facções ainda enlutava e dividia a sociedade gaúcha quando o *Correio do Povo* circulou pela primeira vez, em 1º de outubro.

Em meio ao ambiente de convulsão política de então, seu proprietário e fundador, Francisco Antônio Vieira Caldas Júnior, demarcava, em seu editorial de estréia, o papel que o diário prestava-se a desempenhar:

"Independente nobre e forte – procurará sempre sê-lo o *Correio do Povo*, que não é órgão de nenhuma facção partidária, que não se escraviza a cogitações de ordem subalterna."

Em política – somos pela República, e só alimentamos a aspiração patriótica de vela pujante, amada e próspera, capaz de fazer a felicidade deste grande país, fadado aos mais altos destinos."

Nos anos que se seguiram, o *Correio do Povo* afirmou-se como o canal dos rios-grandenses com o País e com o mundo, sendo testemunha presente, em muitos casos, dos grandes acontecimentos jornalísticos da época. Da Guerra dos Canudos à invenção do telégrafo, ainda no século XIX, da Revolução de 30 à I Guerra Mundial o jornal retratou o mundo em suas páginas, nesse seu primeiro período. Nem mesmo a morte prematura de seu fundador, em 1913, interrompeu seu caminho indelével de bem informar o Rio Grande. Assumido, por sua esposa, D. Dolores Alcaraz Caldas, até então sem nenhuma experiência no ramo dos negócios, o *Correio* conseguiu transpor as dificuldades naturalmente surgidas, não se afastando dos caminhos traçados por seu idealizador.

Mas aquele que se tornaria o grande comandante de sua história ainda está por vir. O então adolescente Breno Alcaraz Caldas, com 18 anos, começa a trabalhar no jornal em 1928. Em 1935, é empossado como Diretor do *Correio do Povo*, cargo que exerceria até 1986.

A frente da empresa por meio século, consolidou um dos mais sólidos empreendimentos de comunicação no extremo sul do País. Acompanhando a evolução tecnológica que tornava disponíveis novos canais de comunicação, criou outros veículos: primeiro a *Folha da Tarde*, em 1936, depois a *Folha Esportiva*, em 1949, a Rádio Guaíba AM, em 1957, a *Folha da Manhã*, em 1969, a TV Guaíba, em 1979, Rádio Guaíba FM, em 1980.

A Empresa Jornalística Caldas Júnior, tendo como viga-mestra o *Correio do Povo*, afirmara-se como a grande porta-voz da gente gaúcha, participando, ao longo dos anos, de todos os seus momentos. Seus veículos não se restringiram a meros

transmissores de notícias aos rio-grandenses. Atuaram como verdadeiros defensores dos interesses do estado, realizando ações públicas benéficas e promocionais, assumindo, até mesmo, posições políticas justificadas em editoriais como aquelas para as quais se inclinava a maioria dos seus leitores e ouvintes.

A política de desenvolvimento empreendida, entretanto, seguiu-se grave crise financeira que culminou, para pavor e amargor da sociedade gaúcha e brasileira, com a decretação da falência da empresa, em 1985. Um ano antes, em 16 de junho de 1984, deixara de circular o jornal **Correio do Povo**. Um sentimento de orfandade tomou conta do povo gaúcho, como se a própria voz do Rio Grande houvesse calado.

O silêncio não seria eterno, no entanto. Após 22 meses, em 31 de agosto de 1986, o jornal voltava a circular, agora sob o comando do economista Renato Bastos Ribeiro. Reencontrava-se o diário com sua gente, após 91 anos de história trilhada lado a lado.

No ano em que completa 100 (cem) anos, em novo formato tabloide, o **Correio do Povo** recupera a posição de jornal de maior circulação e tiragem no Rio Grande do Sul, hoje chegando aos 240 mil exemplares diários.

O Parlamento brasileiro une-se, neste momento, às homenagens prestadas à Direção do **Correio do Povo** e ao povo gaúcho, inspirador anônimo de seu trabalho, pelo transcurso de um século de sua fundação.

À vista do exposto, somos de parecer favorável à aprovação do Requerimento nº 1.274, de 1995, de autoria do nobre Senador Pedro Simon.

Sala das Comissões, 13 de março de 1996. – **Iris Rezente, Presidente** – **José Fogaça, Relator** – **Roberto Requião** – **Lúcio Alcântara** – **Bernardo Cabral** – **Romeu Tuma** – **Ronaldo C. Lima** – **Roberto Freire** – **Antonio Carlos Valadares** – **Pedro Simon** – **José Bianco** – **Edison Lobão** – **Jefferson Peres**.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - A Presidência recebeu, do Presidente do Senado paquistanês, expediente comunicando a criação do Grupo de Amizade Paquistão-Brasil e encaminhando relação dos integrantes do referido grupo. (Diversos nº 25, de 1996)

O expediente vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Encerrou-se, na última sexta-feira, o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

- Projeto de Resolução nº 20, de 1996, da Senadora Marina Silva, que altera o art. 107, do Regimento Interno, do Senado Federal;

- Projeto de Resolução nº 21, de 1996, que autoriza o Município de Osasco-SP a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de Osasco - LFTMO, cujos recursos serão destinados à liquidação da sétima parcela de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas; e

Projeto de Resolução nº 23, de 1996, que autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de vinte e cinco milhões, oitocentos e treze mil e sessenta e oito reais, destinada ao desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da qualidade de vida da população de menor renda, com recursos do FGTS, dentro dos programas Pró-Moradia, Pró-Saneamento e Pró-Conclusão.

As matérias não foram oferecidas emendas.

O Projeto de Resolução nº 20, de 1996, vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e Diretora, e os demais serão incluídos em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/18, de 1996 (nº 712/96, na origem), de 15 do corrente, encaminhando, nos termos do art. 13 da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, parecer daquele Órgão Técnico sobre a solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais, visando à contratação de operação de crédito junto à Finaciadora de Estudos e Projetos - FINEP, no valor de nove milhões, novecentos e dez mil, cinqüenta e cinco reais e setenta centavos, destinada a apoiar o Programa de Modernização Administrativa do Estado de Minas Gerais.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao ilustre Senador Ernandes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM (PMDB-RO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o que me traz à tribuna é a preocupação com o momento político por que passa o Brasil, com um sistema de irregularidades que abrange todos os níveis.

Meu Município, Ariquemes, em Rondônia, teve uma administração que não caminhou corretamente. Assim, fez-se necessária a interferência de 13 parlamentares da Câmara de Vereadores, motivados pela vontade popular, no sentido de pedirem o afastamento do Prefeito, o que aconteceu imediatamente. Quarenta e oito horas depois, a Justiça permitiu o retorno do Prefeito à Prefeitura. Logo após, a sociedade ouve informes de que, a partir dali, estariam negociando votos de vereadores, em valores de R\$50 mil aproximadamente, ou seja, estavam negociando a vida do povo daquele Município. Isso sem terem por escrito provas. É grande, então, a deceção do eleitorado, dos municípios.

Fui Prefeito daquela cidade, onde realizei obras, encaminhei-a rumo ao progresso. Nem sempre se deve culpar o prefeito pelas irregularidades, mas sim sua assessoria. Não foi aberto inquérito para que se apurassesem todas as irregularidades. As denúncias com relação à compra, segundo informes dos vereadores, está passando em branco.

Mas isso não me cala, Sr. Presidente, Srs. Senadores. O Governador, quando tomou posse, teria menos de um mês de folha de pagamentos atrasada, ou seja, quinze dias de atraso. Como se trata de um Estado distante de Brasília, o Governador procurou ajuda dos Estados em falência e juntou-se a eles, conseguindo, com isso, empréstimos.

O Governador assinou um compromisso que tirou toda a soberania do Estado e o entregou para o setor econômico. Obrigou-se o Governador a fazer tudo o que exigia o Sistema Financeiro Nacional, que o proibiu de realizar qualquer outra contratação de dívida, que não fosse aquela, em nível federal, que fez junto ao Banco do Brasil e à Caixa Econômica Federal.

Esse dinheiro foi retirado de circulação com juros baixíssimos; poderia ter sido investido na produção, energia, estradas, saúde ou na segurança daquele Estado; mas o Governador sequer se preocupou com isso. Ao receber aqueles recursos, mais ou menos R\$100 milhões, juntou-o com a arrecadação e, ao invés de saldar a folha de pagamento, como foi proposto, o Governador do Estado voltou a pagar débitos de 6 ou 8 anos atrás, época do Plano Cruzeiro. Com aquela inflação, ficaram alguns resíduos, que ele levantou junto às empreiteiras, e, também segundo os informes, foram pagos meio a meio, ou seja, foram rachados aqueles pagamentos de 6 a 4 anos atrás. O Governador do Estado tirou o dinheiro que deveria ter sido investido nas prioridades do Estado e fez as negociações.

Daqui a pouco, Sr. Presidente, nesta semana, precisamente na sexta-feira, a Assembléia Legislativa, cujo Presidente havia sido eleito para um mandato que termina em fevereiro do próximo ano, resolveu antecipar as eleições para perpetuar o atual Presidente da Assembléia em seu cargo. Mais uma vez os informes são de que cada voto de Deputado teria custado R\$160 mil em favor da chapa do atual Presidente. Isso correu à boca larga, saiu na imprensa a tal pasta preta, e avacalhou essa questão da compra de votos de Deputados estaduais.

E se não bastasse, Sr. Presidente, Srs. Senadores, correm informes também de que, do outro lado, o Sr. Governador pagou até R\$200,00 ou R\$250,00 por voto, e alguns desses Deputados aos quais foram pagos esse voto votaram na chapa adversária, ainda traendo o governador.

Neste momento o País se encontra falido, o Governo Federal deixa de fazer investimentos na agricultura, deixou de investir no trigo quando gastaria R\$150,00 na tonelada para comprá-lo a R\$250,00 ou R\$300,00; e quando empresta esse dinheiro a esses governadores sem uma fiscalização precisa, S. Ex^{as}s. desviam esse dinheiro. Qual o mecanismo a ser utilizado, qual o sistema e qual lei apresentar para fazer que o Tribunal de Contas e o Ministério Público cumpram com uma fiscalização maior para que o dinheiro não seja desperdiçado?

Dante de uma causa maior, agora, está chegando a Brasília o caso do Proer, programa destinado a ajudar bancos falidos. O que a população tem a ver com bancos que faliram? O que o depositante tem a ver com o Banco Econômico e com o Banco Nacional? Além do mais, se esses bancos faliram, alguém levou o dinheiro, pois o dinheiro não sairia desses bancos voando. Portanto, com muito respeito aos Líderes do Governo, com muito respeito aos governadores que defendem o sistema econômico que aí está, a exemplo do que vejo, o Presidente do PFL, o ex-Senador Jorge Bornhausen, disse taxativamente na televisão que o PFL não apoia essa CPI. Imaginem quem está dizendo isso! O ex-Senador Jorge Bornhausen, que é filho de banqueiros, vive e se mantém de resultados de bancos. E outros Senadores que, com o compromisso de serem leais ao Governo Federal, procuram, às vezes, empurrar a criação de uma CPI.

O pior não é isso: tivemos outras CPIs aqui, a exemplo da CPI da Mineração, que eu pedi, e que foi aprovada no Senado, mesmo contra a vontade do PSDB, e foi implantada. Essa CPI iniciou esse trabalho, que está em fase de conclusão.

O Sr. Bello Parga - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ERNANDES AMORIM - Pois não, nobre Senador.

O Sr. Bello Parga - Nobre Senador Ermandes Amorim, V. Ex^a, ao se referir à questão bancária em voga no momento, fez alusão a um pronunciamento do Presidente do meu Partido, o ex-Senador Jorge Bornhausen. O fato de S. Ex^a ter ligações pessoais ou familiares com banqueiros não autoriza ninguém a dizer que ele tenha iniciado, batalhado ou procurado favorecer, via legislação ou via atitude política, a banqueiros ou a bancos. A posição do Partido não foi isolada de S. Ex^a. Aqui mesmo, no Senado, a Bancada do PFL se reuniu e achou por bem, no presente momento, não fazer indicações para a CPI, o que não quer dizer que, futuramente, essa situação não possa evoluir. Eu gostaria, portanto, de frisar que, no momento, V. Ex^a comete uma injustiça com o ex-Senador Jorge Bornhausen, procurando estabelecer uma ligação entre as atividades empresariais dele e o desempenho na presidência do partido político.

O SR. ERNANDES AMORIM - Só me refiro a Jorge Bornhausen, porque assisti na televisão quando disse que o PFL não participaria da CPI nem indicaria membros, sendo ele o presidente do Partido. Mas no caso da CPI, é a maneira que uma minoria tem de se manifestar diante desses problemas. Para a não criação da CPI, pois alguns parlamentares não a querem, no mínimo teriam que pedir para anular a CPI da Mineração e outras CPIs que foram criadas por um número que não é o exigido agora. Na realidade, a CPI da Mineração foi criada e os trabalhos estão em andamento.

O Sr. Bello Parga - Perdão, Senador. Mais uma vez permita-me intervir.

O SR. ERNANDES AMORIM - Pois não, Senador.

O Sr. Bello Parga - A Comissão não foi instalada e não está funcionando. A Comissão foi constituída e está prestes a ser instalada.

O SR. ERNANDES AMORIM - Esta é a CPI dos Bancos. Eu me referia à CPI da Mineração. Mas espero que, pelo consenso e os votos - na realidade já são quatro, faltam o PMDB e o PPB indicar -, com maioria legal, e está no Regimento o direito de se criar a CPI. Ela deve ser criada mesmo contra a vontade, talvez não de V. Ex^a, mas de outras pessoas que não querem que isso seja apurado. Nós não podemos permitir. Eu, por exemplo, sou da Região Norte; em nosso Estado, nenhum empresário foi beneficiado pelo Banco Nacional nem tampouco pelo

Banco do Estado da Bahia. Deixam-se todas essas irregularidades acobertadas, sem que o povo veja ou acompanhe o seu deslanchar ou a sua apuração.

O que posso dizer é que tenho o costume de participar de CPI. Quando fui Deputado Estadual na Assembléia Legislativa, tivemos uma CPI que foi instalada e chegou ao fim com resultados. participei de mais uma CPI, que pedi: a da mineração; e esta que subscrevi, a dos Bancos. A Nação toda está a esperar de que isso seja esclarecido.

Em viagem a Rondônia, um embaixador elogiou-nos pela iniciativa de criação desta CPI, até porque, quem tem dinheiro para investir, de um outro país, seja brasileiro ou não, não vai investir em bancos duvidosos. Seria importante que passassem essa CPI pela peneira, para ver se realmente os bancos merecem credibilidade; assim, aqueles que têm dinheiro poderiam fazer investimento nesses bancos. Quem não tem competência não banca negócio.

O Sr. Bello Parga - Permite-me V. Ex^a mais um aparte, Senador Ermandes Amorim?

O SR. ERNANDES AMORIM - Ouço-o com prazer, Senador Bello Parga.

O Sr. Bello Parga - Eu gostaria de frisar a V. Ex^a que aqueles que não acham conveniente a criação da CPI não estão de forma nenhuma acobertando nem pretendendo acobertar qualquer irregularidades.

Os que pensam inconveniente a instalação da CPI entendem que o Governo Federal, pelo Poder Executivo, dispõe de elementos para fazer todas as apurações e dar todas as satisfações à opinião pública. No entanto, conforme eu já disse, no caso de a maioria dos componentes entenderem de instalar a Comissão, ali estaremos para dar nossa colaboração.

O SR. ERNANDES AMORIM - Na verdade, o Presidente não tem demonstrado essa boa vontade, porque, se a tivesse, já haveria muita gente na cadeia devido aos problemas com o Banco Econômico. Ao contrário, os diretores do Banco Econômico estão vendendo fábricas de Coca-Cola para o Governador do Ceará e nada foi ainda apurado. Apreenderam um cidadão em sua residência só para dar satisfação a nossa CPI, o que não vem ao caso. É preciso que se dê continuidade a essa CPI, que se apure, que se esclareça que os órgãos do Governo não têm sido tão competentes para apurar essas irregularidades. Elas são tantas e em tantas áreas que se faz necessário criar uma CPI. Além disso, ela é um instrumento do Congresso. Não sei o que vim fazer aqui no Senado, se não posso participar de

uma CPI, se não posso fiscalizar, se tenho que dar todos os dias uma carta de credibilidade ao Presidente da República e deixar de cumprir nossas obrigações. Espero que dessa vez o Congresso levante a voz, assuma seu poder fiscalizador, que as minorias possam ter uma CPI para apurar fatos. Quem tiver razão que saia cheio de razão; quem não tiver que seja punido pelos órgãos que devem puni-lo.

Vejam a Polícia Federal quase amarrada, sem condições de apurar esses fatos, até por ganhar, hoje, um irrisório salário, e não ter equipamentos nem poder para fiscalização. O Tribunal de Contas da União me deixa dúvidas porque um tribunal que considera que o Sivam está repleto de irregularidades e oito dias depois considera que não há mais irregularidade perde minha credibilidade.

Minha preocupação, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é quando me refiro ao fato de que desde a minha cidade, Ariquemes, em Rondônia, ao Estado de Rondônia, ao Governo Federal, há necessidade de se tomar uma posição para se fazer uma limpeza; daqui a pouco, se for o caso, vamos ter que apelar para uma nova ditadura neste País, para ver se colocamos as coisas em seus devidos lugares, pois o que se vê por ai é um verdadeiro marasmo, uma falta de comando e irregularidades que nós, Senadores, não temos coragem de apurar e defender.

Gosto de respeitar os Líderes, mas sou contra essa submissão dos Parlamentares aos Líderes. Muitas vezes, em consideração ao Líder, deixamos de atuar em determinados setores para agradá-lo. Com relação àquela CPI para verificar o sistema bancário, naquela época do Banco Econômico, fui solicitado a retirar minha assinatura, contra minha vontade, a pedido do Senador Elcio Alvares, até por sua educação, pela maneira como S. Ex^a me procurou; retirei minha assinatura, mas logo depois me arrependi de tê-la retirado porque se realmente tivesse sido feita a fiscalização naquela época, já não teríamos repetido os R\$6 bilhões para ajudar o Banco Nacional.

Ainda mais, Sr. Presidente, Srs. Senadores, imaginem que o Collor foi cassado, a princípio, por causa de um carro Elba que recebeu de presente. Agora, R\$6 bilhões foram retirados, de uma pancada só, dinheiro que pertence ao povo, à Nação, para pagar prejuízos. Cassou-se o Collor por causa de uma Elba, uma cassação que deixou dúvidas e que esta Casa já devia ter corrigido, até porque foi injusta a maneira como foi feita; o presidente já teria renunciado a seu mandato, mas, mesmo assim, para mostrar que esta Casa tinha força naquela época, cassou

o Presidente Collor simplesmente porque recebeu uma Elba de presente. Agora, milhões e milhões de dólares, até bilhões são subtraídos, são tirados de circulação e não se vê punição de ninguém.

Espero que esta Casa tome uma posição favorável quanto a essa CPI e que faça justiça. Não instalar uma CPI que foi criada por maioria de Oposição, por 27 senadores, e deixar que um Senador defina seu futuro não é correto e é passível de censura por parte da Casa. Mas acredito muito no Senador Samey, Presidente desta Casa, homem que não tomou partidos. Basta cumprir o Regimento Interno que, se Deus quiser, dentro em breve, veremos quem tem razão e onde se encontram os bilhões retirados do Estado. Com a Polícia Federal bem paga acredito que será possível fazer o rastreamento desse dinheiro e buscá-lo mesmo fora do País para fazer investimentos em saúde, educação e em todos os setores que se encontram abandonados.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA (PFL-MA) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero me reportar aqui a um projeto de lei do Senado que está tramitando na Comissão de Assuntos Sociais e que dispõe sobre a participação dos trabalhadores na gestão das empresas. Trata-se de uma iniciativa da legislatura anterior.

A justificativa da proposta traduz com precisão a relevância da regulamentação de ambas as matérias - que diz respeito ao art. 7º, inciso XI, da Constituição Federal e que trata da participação dos trabalhadores, em caráter de excepcionalidade, na gestão da empresa e a escolha de um representante destes junto aos seus empregadores.

Parece-me, no entanto, que, por serem institutos completamente distintos, a intenção de regulá-los conjuntamente pode acabar por confundi-los e, como consequência, minimizar a importância e o impacto que cada um teria, por si só, no avanço das relações entre empregados e empregadores.

O art. 7º, XI, da Constituição diz:

Art. 7º - São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XI - participação nos lucros, ou resultados, desvinculada da remuneração e, excepcionalmente, part o entendimento direto com os empregadores.

Verifique-se que a participação dos trabalhadores na gestão da empresa, na forma constitucional, ocorre apenas excepcionalmente. O comando constitucional nitidamente apenas a autoriza - e a impõe - em situações de anormalidade.

Por sua vez, a representação dos empregados junto à direção da empresa, na forma do transrito do art. 11, deve ser constante, independente da situação conjuntural da empregadora. Deve fazer parte da estrutura do relacionamento entre os empregados e a empresa respectiva.

A intenção de regular institutos tão diversos, data venia dos ilustres proponentes do projeto, acaba por confundi-los, tornando, inclusive, duvidosa a constitucionalidade do projeto.

Note-se, por exemplo, que, ao invés de partir da excepcionalidade de situações da empresa para disciplinar o disposto no art. 7º, XI, o projeto toma por ponto de partida excepcionalidade de empresas, exigindo a participação na gestão apenas em empresas com mais de 200 empregados.

Não há, na norma do inciso XI do art. 7º da Constituição, autorização para que dela se excepcionem empresas, em detrimento dos funcionários de outras empresas não abrangidas na exceção.

Nesse ponto, inclusive, o projeto acaba por prejudicar os empregados de empresas com menos de 200 empregados, suprimindo-lhes o direito que lhes é assegurado pelo referido inciso.

Mais ainda: não é possível desconsiderar que apenas em situações excepcionais deverá ocorrer a gestão, situações essas que o projeto não define.

8. Por outro lado, ao partir do pressuposto de que a gestão referida no art. 7º, XI, corresponde tão-somente à representação do art. 11, o projeto acaba por minimizar a participação efetiva que, pelo primeiro instituto, teriam os trabalhadores na tomada de decisões do órgão direutivo da empresa.

É que a representação para fins de entendimento (art. 11) não significa efetivo poder de participação na gestão da empresa (art. 7º, XI).

Assim é que os poderes da representação, denominada no projeto de "participação mínima" (§ 2º

do art. 3º), limitam-se, pela proposta, à obrigação de o empregador receber sugestões do representante dos trabalhadores e dar-lhes resposta; fornecer àquele representante dos trabalhadores as informações por ele requeridas; e consultá-lo sobre medidas empresariais que possam afetar os empregados.

Nenhuma dessas atribuições, como está pactuado, obriga a empresa a considerar a vontade dos trabalhadores na tomada de suas decisões.

9. Aliás, a intenção do legislador constitucional, quanto ao art. 11, parece ter sido, na questão dos poderes da representação, devidamente regulada pelo projeto.

Porém, não parece ter sido tão feliz quanto aos poderes da gestão prevista no art 7º, XI, uma vez que não define o direito de participação direta na gestão da empresa, mas apenas prevê o de serem por ela consultados.

10. Note-se, ainda, que, como consequência da pretensão de regular conjuntamente os dois institutos, parece ter havido desvio da finalidade da representação prevista no art. 11 da Constituição.

Enquanto que a regra da gestão é impositiva e, assim, precisa de instrumentos de pressão para ser cumprida, a norma do art. 11 da Constituição tem por meta o entendimento, o diálogo entre as partes envolvidas na relação de trabalho e, portanto, deveria estar acompanhada de instrumentos de incentivo para ser efetivada.

Quando o Projeto, que está tramitando na Comissão de Assuntos Sociais, no entanto, como instrumento de pressão, autoriza o ajuizamento de dissídio coletivo, por intermédio do Sindicato da categoria, na ausência de qualquer modalidade de participação na gestão, e estando compreendida na gestão, pela estrutura do projeto, também a representação, acaba ele por tornar a representação vetor de discordia, de dissídio, de desentendimento, quando ela deveria visar ao entendimento entre as partes.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, pelo que expus, por esse arrazoado que trouxe à consideração dos meus nobres Pares, comunico que irei apresentar um voto em separado, naquela Comissão, opinando pela rejeição do projeto em apreço.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra ao Senador João França.

O SR. JOÃO FRANÇA (PMDB-RR. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, os Estados da Região Amazônica, não

sei se por estarem mais distantes do centro financeiro do País ou por não terem ainda alcançado o patamar de progresso e desenvolvimento dos Estados do Sul e do Sudeste, principalmente, ou se por ambas as causas, têm padecido de uma falta crônica de recursos a serem investidos nos setores produtivos da região.

Em decorrência disso, excetuando-se Manaus - por causa da Zona Franca -, a industrialização lá existente ainda é muito reduzida, o que restringe também a oferta de empregos e o nível de renda da região.

Esse quadro só poderá ser revertido se investimentos forem direcionados para aqueles setores que demonstram possibilidades de crescimento - como a mineração, a indústria moveleira e de beneficiamento da madeira, a agroindústria, a pesca e o turismo - e que apresentam melhores condições de desenvolvimento e competitividade, por estarem ligados à vocação primeira da região. Em seguida, não tenho dúvida, outros setores também se desenvolverão, em decorrência das transformações por esses operadas.

Faço, pois, um apelo especial ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social para que estude a possibilidade de abrir linhas especiais de crédito para as empresas que quiserem se expandir, ou mesmo aí se estabelecer.

O BNDES poderia, por exemplo, criar para a Região Norte um programa semelhante àquele implantado, em 1993, em Estados do Nordeste, chamado Nordeste Competitivo, que tinha o objetivo precípua de promover o aumento do nível de emprego e renda na região, com condições de financiamento mais atrativas em termos de juros e de prazos. Os resultados dessa iniciativa foram animadores. Somente nos 6 primeiros meses de implantação, cinqüenta e três empresas, a maioria de pequeno porte, já tinham apresentados os seus projetos.

Creio ser chegada a hora de o Governo dedicar uma atenção especial à Região Norte, principalmente agora que os olhos e a cobiça do mundo se voltam para lá. Não basta estarmos vigilantes com a melhor tecnologia do mundo para sabermos o que se passa nesse território. É preciso integrá-lo ao resto da economia brasileira. É preciso fazer chegar lá as vantagens do progresso e do desenvolvimento.

O Sr. Ermandes Amorim - Permite-me um aparte, nobre Senador João França?

O SR. JOÃO FRANÇA - Ouço V. Exª, nobre Senador Ermandes Amorim.

O Sr. Ermandes Amorim - Na realidade, nobre Senador, agora, com o pedido de instalação da CPI dos Bancos, ficou bem claro o nosso descontentamento quanto à questão da Amazônia. V. Exª pode ver que quase a maioria dos Srs. Senadores que assinaram o requerimento dessa CPI eram da nossa Região, pelo inconformismo do abandono em que ela se encontra. No ano passado, o Presidente Fernando Henrique Cardoso esteve em Manaus. Lá, reuniram-se empresários de todos os naipes, e Sua Excelência prometeu que faria vários investimentos na Região Amazônica. Prometeu até criar o Banco do Povo - imagine! Entretanto, em vez de criar o Banco do Povo, não conseguiu, por meio de seus assessores da área econômica, manter os bancos eficientemente funcionando. Aí, vêm esses escândalos. Está na hora de o Presidente Fernando Henrique Cardoso ver que nós, da Região Norte, além de fiscalizarmos a atuação desses bancos na Região Sul, a mais rica, solicitamos a outros bancos que funcionem. O Banco do Brasil e o Banco da Amazônia, naquela região, são como uma fotografia: se forem retirados de lá, não farão falta, porque não têm interesse nenhum em ajudar no desenvolvimento. As áreas da seringa e da borracha estão sendo abandonadas, assim como a da agricultura, sem terem perspectiva nenhuma. Numa cidade como a minha, Porto Velho, por exemplo, anda-se de rua em rua e o que é que se vê? Comércios fechando, falindo, sem opção nenhuma de melhoria. Diz-se que o Plano Real vai bem, só não sei às custas de quem, pois se falta alimentação para tanta gente, se a maioria dos pequenos e médios empresários estão falindo, além dos atuais escândalos bancários. Acredito que muito investimento, devidamente aplicado em nossa região, deveria estar servindo para o seu desenvolvimento. Somos uma região super-rica, temos um subsolo avaliado pela CPRM em US\$1,5 trilhão, que faz parte da Empresa Vale do Rio Doce - empresa esta que querem dar a instituições outras -, no entanto não se vê cuidado com o que temos. Está na hora de nós, Parlamentares da Região Norte, levantarmos a bandeira em defesa da Região Amazônica. Quando se precisa aprovar um projeto de segurança nacional, como o Sivam - que atende a interesses não sei de quantos e de quem - faz-se a toque de caixa. Trata-se de assunto de segurança nacional, mas já passou esse tempo todo e está tudo calmo, calado; só existe a Amazônia para absorver esse tal Sivam, que não é prioridade. Precisa-se de um projeto dessa natureza, mas não com a prioridade que lhe deram. Usam a Amazônia quando

querem se beneficiar, para que o resultado auferido de nossa Região seja investido no resto do Brasil rico. Mais uma vez dou razão àqueles separatistas do Rio Grande do Sul que querem se desmembrar do Brasil. Penso que precisamos levantar uma bandeira separatista da Região Norte, porque só existe interesse em vender a Amazônia, a Região Norte, as nossas riquezas. Está na hora de levantarmos a nossa bandeira, darmos o nosso grito de independência, até porque se há estrelas, Senadores dos grandes Estados, os nossos votos são iguais e, sendo iguais, temos o direito de levantar a voz pela Amazônia.

O SR. JOÃO FRANÇA - Sem dúvida nenhuma, Senador, todos nós, da Região Amazônica, sentimos isso. Somos discriminados. A nossa Região precisa de vários projetos, conforme V. Ex^a citou. Sou favorável ao Sivam, mas sou favorável a que se dê continuidade ao Projeto Calha Norte, porque precisamos, em nossas fronteiras, de presença viva. Nossas fronteiras são muito grandes, e vigilância somente por intermédio de satélites não vai resolver o problema. Há lugares distantes em que, se o satélite acusar qualquer problema, como se chegará lá? Não há estradas, não há aeroportos, não há nada.

Acredito que temos que dar continuidade ao Programa Calha Norte, para que tenhamos em todas as nossas fronteiras presença viva, abrindo aeroportos, montando os pelotões do Exército, como já existem alguns naquela região. Precisamos preservar a nossa Amazônia. Se não tivermos cuidado, vão até tomá-la, pois é riquíssima, tem hoje um potencial incalculável.

O Sr. Ermandes Amorim - Senador, V. Ex^a me permite complementar meu aparte?

O SR. JOÃO FRANÇA - Pois não, Senador Ermandes Amorim.

O Sr. Ermandes Amorim - Estive lendo, esta semana, que as Forças Armadas estão pedindo esmola, com grandes problemas inclusive com a alimentação. A Força Aérea afirmou que só conserta o avião do Presidente da República ou compra outro se consertar metade das suas aeronaves que estão sucateadas. Com relação ao Sivam - já ouvi até dizer aqui que é um dinheiro que vem de graça, mas sei que não é de graça -, temos outras prioridades. A fronteira da Amazônia tem que ser habitada, e o Calha Norte deveria expandir um grande projeto habitacional nas fronteiras. Ninguém vai impedir o narcotráfico, ninguém vai prender o bandido com o radar; tem que haver lá a polícia efetivamente. A Polícia Federal tem um projeto que coloca em todas as

cidades corporações - 20, 30, 40, 50 policiais federais - em cada cidade, para dar segurança e fiscalizá-la de perto. Esse sim é um projeto prioritário para a Região Norte, para a região desabitada. Não é o caso do Sivam. Aliás, aqui neste Senado, vai me custar muito acostumar-me com essa filosofia, não sei se porque viemos daquela região tão longe, tão distante e não temos tanto conhecimento como têm os intelectuais do Sudeste/Sul. Entretanto, vou demorar muito a aprender o que pensam as outras pessoas sobre a nossa região.

O SR. JOÃO FRANÇA - O nosso Exército, atualmente, está totalmente sucateado, mas é preciso que o Governo dê condições para que se criem novos pelotões na região. O Projeto Sivam, sem dúvida nenhuma, é de grande serventia, mas desde que venha acompanhado do Calha Norte, para que tenhamos presença viva. Somente os radares não vão resolver o nosso problema.

Sr. Presidente, isso só se consegue com investimentos em setores produtivos capazes de gerar renda e capazes de criar empregos.

Recentemente, o Governo, em uma tentativa de reduzir o desemprego no País, anunciou a liberação de créditos especiais do BNDES para que as empresas possam criar novos empregos e qualificar a sua mão-de-obra. Aqueles que quiserem se beneficiar do programa poderão contar com prazos mais dilatados para quitar os empréstimos e pagar juros de apenas 1% ao ano, acrescidos da Taxa de Juros a Longo Prazo - TJLP.

Além de serem bem favoráveis essas condições, a filosofia desse programa vem bem ao encontro das necessidades da Região Amazônica: criar empregos e treinar mão-de-obra. É disso que a sua população economicamente ativa necessita; é a isso que ela aspira.

Faço, então, o meu veemente apelo ao Senhor Presidente da República e ao Ministro do Planejamento para que incluam os Estados amazônicos nesse programa. Assim, com o desemprego aí existente sendo diminuído, as famílias poderão gozar melhores condições de vida.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, gostaria de ocupar a tribuna, nesta segunda-feira, para, rapidamente, dar conhecimento ao Senado Federal

que, uma vez tendo sido aprovada a emenda apresentada por mim e pelo Senador Lúcio Alcântara, por acordo, à Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ficando, pois, a questão da bolsa-escola não mais restrita à escola privada, mas também com a figura da bolsa escolar para a escola pública.

Encaminhamos, hoje, ao Presidente da República, com base na abertura que o projeto da LDB nos dá, embora ainda tenha que ser analisado na Câmara dos Deputados a íntegra do projeto, do que seria a idéia da complementação de renda mínima através da bolsa-escola em cidades brasileiras que tenham menos de 50 mil habitantes.

O projeto, da forma como está colocado, vai na idéia da complementação de renda mínima, fundamental para um país que tem tantas pessoas excluídas dos serviços públicos fundamentais e das condições mínimas de vida, mas, ao mesmo tempo, traz limitações que fazem com que essa complementação de renda mínima seja viável economicamente.

Na verdade, o que se deseja é que as famílias carentes que comprovadamente não atinjam a renda mínima e que tenham filhos matriculados na rede pública entre 7 e 14 anos, com níveis mínimos de assiduidade conferidos pela escola pública, a exemplo do que já ocorre em algumas cidades brasileiras, possam ter uma complementação de renda mínima de meio salário mínimo por filho em idade escolar até o máximo de três filhos. Mas tudo isso circunscrito a cidades com população inferior a 50 mil habitantes.

Por que isso? Porque, na verdade, grandes cidades brasileiras têm feito essa complementação de renda mínima através da bolsa-escola. E, se de um lado, é uma medida que efetivamente tem um lado social inquestionável, por outro acaba sendo um vetor de incentivo às correntes migratórias.

O que desejamos é adaptar a idéia da complementação de renda mínima vinculada ao estímulo da educação, e isso parece ser fundamental, mas, ao mesmo tempo, vinculada a um vetor de contenção das correntes migratórias, até porque, segundo dados do IBGE, cidades com população inferior a 50 mil habitantes é que concentram, principalmente no Norte e Nordeste, grande parte da miséria brasileira.

Por último, a idéia do projeto é que o Governo Federal, criando este fundo especificamente para complementação de renda mínima, através da bolsa-escola, faça uma parceria com os municípios. Cada município, para se credenciar aos recursos deste fundo, teria ele próprio que arcar com a metade das despesas, que poderia ser deduzida da ver-

ba vinculada à educação, obviamente cumpridas as despesas básicas da manutenção da rede pública.

Essa proposta foi encaminhada hoje ao Presidente da República, e nós esperamos que se possa, dentro do projeto de país que todos nós, de uma forma ou de outra, estamos ajudando a configurar, que isso se possa tornar um vetor fundamental na diminuição das desigualdades brasileiras.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Para uma comunicação inadiável, concedo a palavra ao Senador Roberto Requião, pelo prazo de 5 minutos, na conformidade do art. 14, VII, do Regimento Interno.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, como ~~parceiros~~ não posso, neste momento, deixar de registrar a instalação da fábrica de ~~at~~ ao meu Estado.

Não tormei conhecimento disso ~~o~~ recentemente, mas pela imprensa. Eu li na revista *Veja* que o nosso Governador descia de um avião de carreira vindo diretamente da França, dando, segundo literalmente a revista, "soquinhos no ar" de alegria.

Preocupa-me a instalação dessa fábrica no Estado, porque o Paraná, no fim do ano, teve que tomar emprestado da Companhia de Energia Elétrica, com garantia de ações, US\$120 milhões para pagar a folha do décimo terceiro.

Preocupa-me mais quando leio, no jornal *O Estado de S. Paulo* de domingo, que "o Estado poderá garantir o investimento, em troca de 40% do capital da Renault, caso a iniciativa privada não queira participar do pool, que deverá contribuir com R\$300 milhões para ajudar a montadora francesa a realizar o projeto". Segundo o Secretário de Planejamento do Paraná, esse dinheiro sairia do FDE, Fundo de Desenvolvimento Econômico, que existe há mais de 30 anos e hoje possui uma carteira com R\$1,3 bilhão.

Sr. Presidente, pouco antes de eu assumir o Governo, meu antecessor foi obrigado a fechar o Banco de Desenvolvimento do Estado, porque este financiava, através de participação acionária, empresas multinacionais que se instalavam na cidade industrial de Curitiba. Esses R\$1,3 bilhão que estão depositados hoje no Fundo de Desenvolvimento Econômico do Banco do Estado do Paraná são os créditos podres da liquidação do Banco de Desenvolvimento do Estado do Paraná. Nosso banco não tem mais que US\$36 milhões por mês; o que é rigorosamente insuficiente para viabilizar esse financiamento.

Mas não fica por aí **O Estado de S. Paulo**: o Secretário retornou ontem da França. Foram recebidos ao som da Marselhesa - *Allons enfants de la Patrie, le jour de gloire est arrivé*, que coisa maravilhosa -, por cerca de 300 pessoas. O Governador Jaime Lerner disse não ter dúvidas de que o empresariado paranaense vai participar do pool de investidores. E os assessores explicaram que o Estado do Paraná não participará necessariamente como acionista. O Secretário informa - e isso nos explica o jornal **O Estado de São Paulo** - que os empréstimos para formação de capital de empresários privados que queiram participar do empreendimento da Renault serão fornecidos pelo Fundo de Desenvolvimento do Estado do Paraná, sem juros ou correção monetária, e terão o prazo de sete anos, ao fim dos quais as ações confiadas ao Estado poderão ser vendidas na Bolsa. Sr. Presidente, isso significa empréstimo a juros negativos.

Os jornais vão mais além: na **Gazeta do Povo** vemos que, afinal de contas, o investimento não é de R\$1 bilhão, mas de R\$760 milhões; R\$610 milhões para construção da fábrica e os restantes R\$150 milhões para uma rede de duzentas concessionárias em todo o País. Mais: a Renault calcula que vai receber do Estado do Paraná cerca de U\$200 milhões em subsídios: a doação do terreno da infra-estrutura e a doação de um terminal no Porto de Paranaguá.

Fico aqui a perguntar-me como o Brito e o Paulo Afonso de Santa Catarina não descobriram ainda uma maneira de burlar a Lei nº 8.666, que proíbe qualquer espécie de doação de bens públicos, a não ser através da correspondente e legal licitação pública, e a título de transferência de domínio real de direito de uso ou de concessão por um determinado tempo.

Fica, de um lado, a minha alegria de a Renault ter escolhido o Paraná, perto do Porto de Paranaguá. A fábrica se situará a 65km do Porto e recebe ainda a possibilidade de ter o crédito de ICMS de todo o investimento de capital. Isso me parece excelente. E se aproveita de um projeto que se chama bom emprego fiscal, que é um diferimento no pagamento do ICMS por quatro anos. A Renault se situará perto do Porto de Paranaguá, porque será uma fábrica essencialmente exportadora; logo, ela não vai pagar ICMS na venda. O que ela vender no mercado interno terá um diferimento de quatro anos, e contra esse diferimento o crédito de todos os insumos dos automóveis exportados, insumos adquiridos no mercado nacional, fundamentalmente de São Paulo

Talvez o nosso Governador não tenha acompanhado a tramitação de um projeto de reforma tributária, o qual obriga os Estados a devolverem em dinheiro o ICMS creditado na compra dos insumos, quando da exportação de mercadorias por quaisquer empresas brasileiras.

Vemos, então, que, na verdade, quando o Governador do nosso Estado desembarcou no Aeroporto Afonso Pena "dando soquinhos no ar" de alegria, conforme a **Veja**, e ao som da Marselhesa, nós estávamos tendo, de certa forma, o Paraná invadido pela Renault e financiando de maneira integral o empreendimento de uma estatal francesa, com recursos que certamente só poderão ter uma fonte, porque outra fonte não existe: a venda das excepcionalmente bem administradas e lucrativas estatais paranaenses.

Hoje todos cantam no meu Estado a glória dessa conquista, mas penso que caberia a mim fazer o registro desse absurdo neste momento, para que não tenha que me calar mais tarde, porque não falei agora.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (PT-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, parece-me que o Banco Central escolheu um bode expiatório sobre o qual lançar todo o conteúdo negativo da ação daquele órgão.

Há quanto tempo venho acusando o conluio espúrio entre presidentes e diretores do Banco Central e bancos, instituições privadas de crédito e financeiras.

Quantos ex-diretores e ex-presidentes do Banco Central saíram de lá, de uma pobreza e de uma modéstia financeira bem recentes, para serem donos de bancos privados?

Acusamos aqui um conluio, uma sintonia fina entre o Presidente do Banco Central, o Diretor Cláudio Mauch e, pelos jomais, o Diretor Alkimar Moura, dizendo todos que a fiscalização do Banco Central cometera erros, cometera falhas; que a direção do Banco Central era culpada pela não apuração dos desvios, dos crimes cometidos pela rede bancária privada; rede bancária que, neste País "midázico", neste País "bancocrático", exibia até há tão pouco tempo as delícias de sua lucratividade exuberante contra o crescimento negativo do PIB, o aumento do desemprego, o aumento da prostituição infantil.

Nadando sobre tudo isto, pairava a rede bancária privada, apresentando na década perdida 14.000% de retorno, como foi apregoado em uma página inteira de jornal, por um dos bancos contemplados com esta agiotagem oficiosa.

Enviarei, nesta semana, ao Presidente do Banco Central, Gustavo Loyola, e ao Diretor da Fiscalização daquela instituição, o Sr. Cláudio Mauch, os documentos que me foram encaminhados dos Estados Unidos e do México e que mostram que a coisa vai de mau a pior.

No início dos anos 70, o então Ministro Mário Henrique Simonsen anunciaava que havia descoberto uma fórmula que poderia ser exportada para evitar as crises, para socorrer as empresas que se encontravam em má situação financeira. Qual foi essa fórmula mágica que o Sr. Ministro Mário Henrique Simonsen havia descoberto? Que pólvora era essa que S. Exª havia descoberto e que usou fartamente? Os recursos do Tesouro eram repassados, através do BNDES, a uma empresa ainda não falida, para que ela comprasse uma empresa insolvente, uma empresa em concordata ou uma empresa falida. Assim, uma empresa incorporando com recursos públicos uma outra empresa, obviamente o câncer não se espalhava, ficava ali retido naquele estágio inicial.

Pois bem, estou encaminhando, repito, ao Presidente do Banco Central e ao Diretor de Fiscalização estes documentos, a fim de que não venham dizer que apenas acusamos; estamos alertando que esse sistema utilizado, em que se baseia o Proer, é altamente perigoso.

Não há dúvida de que o banco que se beneficia de uma injeção do Proer tem de pagar juros sobre essa quantia que recebe para adquirir outro banco já saneado; mas também não há dúvida de que esses recursos serão aplicados com alta rentabilidade, resultado da diferença entre a taxa de juros desse dinheiro aplicado pelo banco beneficiado com o Proer e aquilo que ele vai pagar ao Banco Central, quer seja Selic, quer seja TR mais 5%.

Portanto, é preciso mostrar que está havendo uma concentração da rede bancária brasileira com a compra de bancos falidos, semifalidos, mal administrados ou criminosamente administrados por outros que se supõe sejam saudáveis e estejam em capacidade financeira e moral de comprar esses ativos saneados, por meio de recursos públicos, do povo.

Tenho aqui uma série de documentos que me foram enviados pelo United States Attorney's Office, Southern District of Florida, Miami, Florida, 33132-211, a Kendall Coffey, United States Attorney. Em

um desses documento, com mais de quarenta páginas fica claro, transparente que pessoas pertencentes a Union Bancarie Privée, um banco que se associa ao Excel para, recebendo do Proer, apropriarem-se do Banco Econômico, da Bahia.

Estas pessoas, que pertencem à cúpula desse banco suíço, estão sendo processadas nos Estados Unidos - é este o documento que estou encaminhando para o Banco Central. Members of organization inclued: Jean-Jacques Handali é o primeiro desta lista; Account Director of the CBI-TB with Union Bancaire Privée, Genebra, Suíça, Michael Lee; Account Director with CDI-TBF, Albert Fhammad e Gary Kaminsky, todos eles beneficiados diretamente pelo Proer e acusados de estarem fazendo operações de lavagem, laundry, de dinheiro nos Estados Unidos e de estarem diretamente relacionados com o tráfico de entorpecentes naquele país.

Encaminharei, preventivamente, esse material ao Banco Central do Brasil a fim de que, daqui a 6 meses, um ano, não venham dizer que não sabiam de nada, que foram os últimos a saber. Por exemplo, o Banco Nacional estava simplesmente produzindo dinheiro escritural, ex nihil, dinheiro escritural falso, entre outras coisas.

De modo que eu ainda espero que esse material precioso, cujo levantamento devo à colaboração do jornalista Rubens de Azevedo Lima, a quem agradeço pelo trabalho, uma vez bem usado pela fiscalização do Banco Central do Brasil, ainda possa servir para deixar de premiar criminosos, deixar de premiar falsários, deixar de confiar recursos públicos, porque provenientes, em parte, dos depósitos compulsórios recolhidos ao Banco Central, portanto, pertencente aos depositantes, ao povo brasileiro, e que esse Proer afirma estar cuidando.

Quando se diz que a preocupação do Governo é salvar os depositantes, há que se verificar, também, a preocupação de salvar banqueiros. Não querem salvar apenas depositantes. Prova é que o Banco Central negocia com outro banco, com outro banqueiro, fornece a esse banqueiro recursos do Proer, aumenta a concentração bancária e, obviamente, aquele banqueiro que praticou crimes, aquele banqueiro que deveria estar na cadeia, devido à morosidade do Banco Central, pode preservar o seu patrimônio, pode escafeder-se com parte dele para a Europa, para as Bahamas ou para as Ilhas Cayman. Todos sabemos disso.

Não há dúvida de que existe proteção aos pequenos depositantes, mas os pequenos depositantes teriam até - digamos - R\$30 mil, se o seguro

viesse a ser posto em prática, para se defender contra a erosão bancária, contra a falência dos bancos.

Portanto, os grandes beneficiários são os banqueiros que compram a parte boa dos bancos postos à venda, aumentando enormemente o seu patrimônio, e que têm um amparo, uma proteção, um benefício milhares de vezes maior do que os pobres depositantes, em cujo nome se salvam os banqueiros.

Gostaria também de chamar a atenção para o fato de que, mesmo vindo aqui ao Senado, não se sabe perfeitamente quanto do Proer e de outras fontes já foram aplicados nesse trabalho de salvação de bancos. Dizem uns que são R\$9.200.000.000,00; outros afirmam que esse valor já passou dos R\$15.000.000.000,00; outros ainda admitem que já ultrapassou os R\$20.000.000.000,00 o dinheiro que está sendo empregado nesse serviço, não totalmente esclarecido. E a Comissão Parlamentar de Inquérito deverá, necessariamente, pesquisar esse assunto e trazê-lo à tona.

Quem garante que depois desses 33 bancos que se encontram em situação de intervenção ou de insolvência, a que se refere o Presidente do Banco Central, não virão mais outros? Será que não acontecerá aqui o que ocorreu nos Estados Unidos, que, na última década, tiveram dois mil bancos falidos e, entre 1932 e 1935, cinco mil bancos falidos? Quem garante que a nossa crise não seja tão profunda que irá, como um vórtice incontável, devorar grande parte dos nossos bancos? O nosso sistema bancário tem apenas 230 bancos, contra, por exemplo, o sistema bancário norte-americano, que tem pelo menos 12 mil. Eles têm 12 mil bancos, o nosso tinha 230, agora são 18 bancos a menos; desses, grande parte são de pequenos bancos comerciais.

Essa é a colaboração que trago, para que o Banco Central, que tem confessadamente a sua diretoria de fiscalização altamente deficiente, possa, desta vez pelo menos, abrir os olhos e impedir que essa gangue internacional se aproprie, com recursos nossos, de um banco brasileiro em crise.

Conheço o serviço de fiscalização, porque ele fiscaliza, também, os milhares de consórcios que faliaram neste País. Comprei um consórcio de um Gol, um modesto Gol, em cinqüenta meses. Depois de pagar trinta prestações, passaram de cinqüenta para setenta e nove parcelas. Paguei as setenta e nove prestações; dei dezenas de lances; fui cinco vezes à fiscalização do Banco Central para saber como andava aquele consórcio. Pretendia comprar apenas um Gol, que estava ao alcance do meu cargo e do meu vencimento de professor universitário. Mas,

como outras centenas de companhias de consórcio, o meu também faliu. E cinco vezes fui ao Banco Central, que me garantiu que não havia nada com o Consórcio Nasser. Disseram-me: "Está tudo tranquilo, o senhor vai receber. A fiscalização encontra-se lá."

E a irresponsabilidade continua a ser o traço fundamental de uma instituição, em cujas mãos se concentram maiores poderes do que na mão de 41 Senadores juntos, porque basta, por exemplo, que o Diretor da Carteira de Câmbio e Comércio Internacional do Banco Central resolva que o dólar passe a valer R\$0,50, como ele disse que iria fazer, para que a economia brasileira seja completamente destruída por um ato de insânia, por um ato que só pode partir de cabeças oligofrênicas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Levy Dias, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Com a palavra o nobre Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TQ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, extra-oficialmente, tomamos conhecimento de que no próximo dia 21 haverá sessão do Congresso Nacional quando será colocado em pauta o veto apostado pelo Presidente da República à Lei de Planejamento Familiar. Gostaria de concluir nossos ilustres pares nesta Casa para que possamos, em conjunto com os Srs. Deputados, derrubar esse veto, já que esse é, inclusive, o desejo do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Em conversa com vários parlamentares, pudemos observar que inadvertidamente Sua Excelência vetou esse projeto de lei. Gostaria que esse veto tivesse sido derrubado no dia 08 próximo passado, quando se comemorou o Dia Internacional da Mulher, mas não foi possível submetê-lo à apreciação dos membros do Congresso Nacional naquele dia.

Portanto, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, faço este apelo no sentido de que no dia 21 do mês em curso, possamos derrubar o veto à Lei de Planejamento Familiar, que regulamenta o art. 226 da Constituição Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges. (Pausa.)

O SR. CARLOS PATROCÍNIO - Sr. Presidente, acabei de tomar conhecimento oficialmente que o voto a que me referi será apreciado no próximo dia 27. Portanto, fica ratificado o apelo a todos os Srs. Senadores e Deputados, para que, em concordância com o Palácio do Planalto, haja a derrubada do voto que proíbe a laqueadura e a esterilização voluntária em nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges. (Pausa.)

A Presidência solicita ao Senador Carlos Patrocínio que colabore com a Mesa, ocupando a 1^a Secretaria, pois há expedientes a serem lidos.

Sobre a mesa, proposta que será lida pelo Sr. 1^º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO N° 12, DE 1996**

Cria Tribunais Regionais Federais

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Fica incluído o art. 74 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a seguinte redação:

"Art. 74. Ficam criados os seguintes Tribunais Regionais Federais: o da 6^a Região, com sede em Curitiba – PR, com jurisdição nos Estados do Paraná e Santa Catarina; o da 7^a Região, com sede em Belo Horizonte – MG, com jurisdição nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo; o da 8^a Região, com sede em Salvador – BA, com jurisdição nos Estados da Bahia e Sergipe; e o da 9^a Região, com sede em Manaus – AM, com jurisdição nos Estados de Amazonas, Pará, Rondônia, Acre e Roraima, a serem instalados no prazo de seis meses, a contar da promulgação desta Emenda, compostos por quatorze juízes, os três primeiros e por dez juízes, o último, escolhidos, por promoção, entre os juízes federais das respectivas regiões e na forma do disposto no art. 107 da Constituição Federal, vedada a remoção de juízes de outros Tribunais Regionais na composição original."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

As inovações constitucionais introduzidas na Carta Política de 1988 têm influenciado sobremaneira a atividade jurisdicional, especialmente aquelas guindadas como garantias constitucionais, tais como a do acesso ao Judiciário (art. 5º, Inciso XXXV), nessa pressupondo a utilização de todas as vias recursais, bem como a do devido processo legal (art. 5º, LIV e LV).

Ademais, a complexidade social própria do desenvolvimento econômico, destacando-se a forte urbanização e industrialização, agravada, ainda, com a acentuada crise econômica e social vivenciada pelo nosso País na última década, além da proliferação legislativa e do fortalecimento da cidadania, tem ocasionado nos últimos anos sensível crescimento das demandas apresentadas ao Poder Judiciário, iniciando-se em Primeira Instância, passando pelo Segundo Grau e findando-se nos Tribunais Superiores.

Dentro deste contexto observa-se que no âmbito da Justiça Federal de Segunda Instância (Tribunais Regionais Federais), o fluxo de recursos que a eles aportam tem aumentado assustadoramente, em verdadeira progressão geométrica. No caso específico do Tribunal Regional Federal da 4^a Região (com sede em Porto Alegre – RS, e jurisdição sobre os Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul), inobstante o aumento do número de seus membros (hoje com 23 juízes, mas apenas 20 com função jurisdicional), constata-se sua incapacidade para dar vazão a tamanho fluxo recursal, tanto que atualmente pende de julgamento em torno de 100.000 (cem mil) processos, numa média de 5.000 (cinco mil) feitos por juiz.

Tal situação se agrava na medida em que somente na Primeira Instância, na Seção Judiciária do Estado do Paraná, tramitam, atualmente, em torno de 70.000 (setenta mil) processos (já deduzidos os feitos no TRF), que devem ser acrescidos àqueles com tramitação no Estado de Santa Catarina em números atualizados de 44.000 (quarenta e quatro mil).

Não se pode ignorar o fato de que no Estado Democrático de Direito a celeridade processual é um dos direitos e garantias do cidadão, e, por via reflexa, Dever/Obrigaçāo do Estado (art. 125, II, CPC), vez que este detém o monopólio na prestação jurisdicional. Assim, a se tolerar a manutenção do sistema atual quanto à estrutura do Poder Judiciário no tocante à Segunda Instância da Justiça Federal, estar-se-á consentindo com a inevitável

morosidade no julgamento dos processos, o que em última análise refletirá no agravamento da imagem negativa do referido poder estatal, resultando em seu descrédito.

Cabe considerar, finalmente, que a atual Carta Política, na Seção IV do Capítulo III (Do Poder Judiciário), mais especificamente nos arts. 106 e 107, define a organização da Justiça Federal, sendo que a Segunda Instância vem explicitada no art. 107, sem contudo definir a quantidade de Tribunais Regionais Federais, muito menos a sede ou jurisdição, elementos previstos apenas no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (vide art. 27, §§ 6º e 7º). Sendo assim, adotarmos a Emenda à Constituição como instrumento legislativo adequado à criação de novos Tribunais Regionais Federais, como os aqui propostos, guardando, desse modo, perfeita consonância com o objetivo de se compatibilizar o número de processos em tramitação na Segunda Instância à quantidade média razoável por magistrado, permitindo-se, assim, que a prestação jurisdicional não resalte prejudicada.

Concitamos, então, nossos pares para que, mediante a aprovação desta emenda, possamos ter um Poder Judiciário mais eficiente, consolidando assim a democracia real que pretendemos para o Brasil e que depende da credibilidade da população às suas instituições.

Sala das Sessões, 18 de março de 1996. – Luiz Alberto de Oliveira – Valmir Campelo – Gerson Camata – Arlindo Porto – Beni Veras – Marluce Pinto – Emilia Fernandes – José Bianco – Ermandes Amorim – Antônio Carlos Valadares – José Roberto Arruda – Leomar Quintanilha – Ramez Tebet – Sebastião Rocha – Onofre Quinan – Lucídio Portella – Romero Jucá – Casildo Maldecker – Edison Lobão – Ney Suassuna – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Humberto Lucena – João Rocha – Lúdio Coelho – Jefferson Peres – Carlos Bezerra.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita a disposições específicas, constantes dos arts. 354 e seguintes, do Regimento Interno.

A matéria vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 245, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, c, nº 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1991 (nº 4.827/90, na Casa de origem), que dispõe sobre a regulamentação da atividade de motorista e cobrador de transportes coletivos urbanos, e dá outras providências, além do despacho inicial, seja despachado, também, à Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, 18 de março de 1996. – Senador **Ronaldo Cunha Lima**, Líder do PMDB, em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 255, II, "c", item 12, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 43, DE 1996

Altera os arts. 489 e 499 do Código Civil e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 489 e 499 do Código Civil passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 489. É justa a posse que não for violenta, clandestina, precária ou anti-social.

Parágrafo único. A manutenção e a restituição na posse dependem de comprovação da utilização do imóvel rural conforme a função social da propriedade, atendidos os requisitos do art. 186 da Constituição Federal.

Art. 499. O possuidor tem direito a ser mantido na posse, em caso de turbação, e restituído, em caso de esbulho.

Parágrafo único. Tratando-se de imóvel rural, o direito a ser mantido na posse depende do atendimento dos requisitos legais da função social da propriedade.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A Constituição Federal, nos seus arts. 5º, XXIII, e 186, estabelece a disciplina do direito de propriedade, sobretudo rural, fixando o princípio da sua fun-

ção social. Assim, o direito de propriedade, também assegurado constitucionalmente, não é um direito absoluto, ilimitado, indiferente ao conteúdo ético-social de que, hoje, não se pode desvincilar. Não mais se põe em dúvida no mundo atual a prevalência dos interesses sociais sobre o interesse individual.

O Direito Constitucional é matriz de todos os demais ramos do Direito Positivo. Cabe fixar que o regime jurídico da propriedade privada tem hoje como fonte principal disposições constitucionais, às quais o Código Civil há de se ajustar.

O Projeto visa a registrar, nas disposições do Código Civil Relativas à posse, seu ajuste às normas constitucionais que condicionam o exercício pleno do direito de propriedade à sua função social.

A posse justa, que recebe a proteção da lei, além dos critérios de aquisição, passa a depender também de uso que não colida com o interesse social e nem afronte os princípios da função social estabelecidos na Constituição Federal.

Se o uso de imóvel rural é anti-social e desatende os requisitos do art. 186 da Carta Magna, perde a tutela possessória, não podendo receber o mesmo tratamento daquele que atende a função social e respeita as normas legais específicas.

Sala das Sessões, 18 de março de 1996. – Senadora **Marina Silva**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO II Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade à segurança e à propriedade nos termos seguintes

XXIII – a propriedade atenderá a sua função social.

Art. 186. A função social, é cumprida quanto a propriedade rural atende, simultaneamente segundo

critérios e graus de exigência estabelecidos em lei nos seguintes requisitos:

- I – aproveitamento racional e adequado;
- II – utilização adequada aos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;
- III – observância das disposições que regulam as relações de trabalho;
- IV – exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

CÓDIGO CIVIL

LEI Nº 3.071, DE 1º DE JANEIRO DE 1916 (*)

LIVRO II Do Direito das Coisas

TÍTULO I Da Posse

CAPÍTULO I Da Posse e sua Classificação

Art. 489. É justa a posse que não for violenta, clandestina ou precária.

* Vide art. 497.

CAPÍTULO III Dos Efeitos da Posse

Art. 499. O possuidor tem direito a ser mantido na posse, em caso de turbação, e restituído, no de esbulho.

* Código de Processo Civil arts. 920 a 930.

* Súmula 487 do STF.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 44, DE 1996

Altera os arts. 926, 927 e 928 do Código de Processo Civil, e dá outras provisões.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 926, 927 e 928 do Código de Processo Civil passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 926. O possuidor tem direito de ser mantido na posse em caso de turbação e reintegração no caso de esbulho.

Parágrafo único. No caso de imóvel rural, o direito de ser mantido na posse depende de sua utilização conforme os requisitos do art. 186, da Constituição Federal.

Art. 927. Incumbe ao autor provar:

- I – a sua posse;
- II – a turbação ou o esbulho praticado pelo réu;
- III – a data da turbação ou do esbulho;

IV – a continuação da posse, embora turbada, na ação de manutenção; a perda da posse, na ação de reintegração;

V – o atendimento da função social da propriedade, no caso de imóvel rural.

Art. 928.....

§ 1º

§ 2º Contra trabalhadores rurais não será deferida a manutenção ou reintegração liminar, sem que o autor justifique previamente o alegado, citando-se os réus para comparecerem à audiência que for designada, caso em que o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA –, será notificado para, querendo, atuar na ação como assistente.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

As ações possessórias reguladas no Capítulo V, do Livro IV, do Código de Processo Civil, quando trata dos Procedimentos Especiais, constituem instrumentos processuais inteiramente inadequados para dirimir conflitos abertamente de natureza social. Sua formulação data do início do século, reproduzindo no Código atual de 1973, destinando-se à solução de disputas possessórias de índole individual, que se passava entre proprietários de terras, sobretudo no campo, movido por razões de ganância, brigas familiares etc.

As vésperas do século XXI, as condições socioeconômicas no campo se alteraram profundamente. A concentração de terras em mãos de poucos vem gerando insatisfação e tensões sociais agudas que, comumente, desbocam em resultados trágicos, com perda de vida. Vastos contingentes populacionais sem terras para trabalhar e sem meios de sobrevivência no campo, migraram para os grandes centros urbanos, dando origem a uma outra questão social premente e cruel nas cidades. Os que permanecem no campo lutam para adquirirem terra para plantar e viver. Vem daí o conflito entre trabalhado-

res rurais sem-terra e donos de grandes extensões de terras que não exploram ou exploram parcialmente. A maioria sem terra luta contra uma minoria com terra em excesso.

Os noticiários quase semanalmente trazem ao conhecimento público a tragicidade desses conflitos, com grave risco à paz social e à própria ordem jurídica.

A Constituição Federal de 1988, fixou princípios da função social da propriedade, no inciso XXIII, do art. 5º e, art. 186, elencou os requisitos cuja satisfação caracteriza a propriedade rural que atende a função social da terra.

Ora, na base da violência que tem produzido centenas de mortes, consequentes do conflito entre trabalhadores rurais sem-terra e proprietários rurais, está a aberrante improriedade das ações possessórias, seja ocupadas para obterem judicialmente e de modo liminar, os mandados judiciais de desocupação.

Negar a natureza social e coletiva desse conflito é impossível, bem como, a inadequação desse instrumento para administrar e resolver o litígio de natureza social. Cabe lembrar que o processo é instrumento de pacificação social e não de agravamento de conflitos, de acordo com a moderna doutrina aceita mundialmente.

O Projeto retira proteção possessória fulminante ao imóvel rural de uso anti-social, isto é, que descreve a função social da propriedade. Veda o mandado liminar de manutenção ou de reintegração, tornando obrigatória a audiência de justificação, com a citação dos réus, atendendo também o princípio da ampla defesa e do contraditório judicial, prerrogativa estabelecida no inciso LV, da Carta Magna.

Por outro lado, exige, como requisito para impetrado da ação interdital, a prova do atendimento da função social de propriedade, tratando-se de imóvel rural.

Acrescenta como obrigatório o chamamento judicial do Incra para, querendo, integrar a lide, em face da natureza social do conflito e de sua relação com a questão da reforma agrária.

Sala das Sessões, 18 de março de 1996. – Senadora Marina Silva.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
.....

TÍTULO II
Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I
Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXIII – a propriedade atenderá a sua função social;

Art. 186. A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos:

- I – aproveitamento racional e adequado;
- II – utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;
- III – observância das disposições que regulam as relações de trabalho;
- IV – exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil

SEÇÃO II

Da Manutenção e da Reintegração de Posse

Art. 926. O possuidor tem direito a ser mantido na posse em caso de turbação e reintegrado no de esbulho.

Art. 927. Incumbe ao autor provar:

- I – a sua posse;
- II – a turbação ou o esbulho praticado pelo réu;
- III – a data da turbação ou do esbulho;
- IV – a continuação da posse, embora turbada, na ação de manutenção; a perda da posse, na ação de reintegração.

Art. 928. Estando a petição inicial devidamente instruída, o juiz deferirá, sem ouvir o réu, a expedição do mandado liminar de manutenção ou de reintegração; no caso contrário, determinará que o autor justifique previamente o alegado, citando-se o réu para comparecer à audiência que for designada.

Parágrafo único. Contra as pessoas jurídicas de direito público não será deferida a manutenção ou a reintegração liminar sem prévia audiência dos respectivos representantes judiciais

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 45, DE 1996

Acrescente-se ao art. 161 do Código Penal, § 4º, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 161 do Código Penal passa a vigorar com mais um parágrafo com a seguinte redação:

Art. 161.....

§ 4º Não pratica crime quem, sem violência à pessoa ou grave ameaça, invade imóvel rural alheio que não atende aos requisitos do art. 186 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O projeto descriminaliza excepcionalmente o esbulho possessório quando o objeto da tutela penal violar o princípio da função social da propriedade, fixado nos art. 5º, XXIII, e 186 da Constituição Federal.

O bem jurídico que merece a tutela extraordinária da lei penal deve estar a salvo de qualquer eiva de ilegitimidade, sobretudo quando colidir com princípio constitucional.

Retirada a proteção inflexível da propriedade agrária que viola o preceito constitucional da função social da terra, o proprietário tenderia à composição amigável, em face do equilíbrio que se estabeleceria entre as partes. É evidente que as partes são econômica e politicamente desiguais nesse conflito e que o mecanismo de compensação visando a situá-las em níveis paritários estimularia o acordo, a composição e a pacificação. Tornar o forte mais forte e o fraco mais fraco desestimularia a solidariedade, causa a desesperança e incentiva a agressão e a violência. É como aquilar uma fera contra pessoa desguarnecida.

O projeto traz para o Código de Processo Civil as necessárias inovações e os ajustes imprescindíveis aos preceitos do art. 5º, XXIII, e 186 da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 18 de março de 1996. – Senadora Marina Silva.

LEGISLAÇÃO CITADA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL****TÍTULO II
Dos Direitos e Garantias Fundamentais****CAPÍTULO I****Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos**

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXIII – a propriedade atenderá a sua função social:

Art. 186. A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos:

I – aproveitamento racional e adequado;

II – utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;

III – observância das disposições que regulam as relações de trabalho;

IV – exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

CÓDIGO PENAL**DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940(*)****CAPÍTULO III
Da Usurpação****Alteração de limites**

Art. 161. Suprimir ou deslocar tapume, marco, ou qualquer outro sinal indicativo de linha divisória, para apropriar-se, no todo ou em parte, de coisa imóvel alheia:

Pena – detenção, de 1 (um) a 6 (seis) meses, e multa.

§ 1º Na mesma pena incorre quem:

Usurpação de águas

I – desvia ou represa, em proveito próprio ou de outrem, águas alheias;

Esbolho possessório

II – invade, com violência a pessoa ou grave ameaça, ou mediante concurso de mais de duas pessoas, terreno ou edifício alheio, para o fim de esbulho possessório.

* Vide art. 9º da Lei nº 5.741, de 1º de dezembro de 1971 (esbulho possessório – crime de ação pública).

§ 2º Se o agente usa de violência, incorre também na pena a esta combinada.

§ 3º Se a propriedade é particular, e não há emprego de violência, somente se procede mediante queixa.

Supressão ou alteração de marca em animais

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Os projetos serão publicados e remetidos à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/19, de 1996 (nº 713/96, na origem), de 15 do corrente, encaminhando, nos termos do art. 13 da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, pareceres daquele Órgão Técnico sobre a solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais, para a contratação de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de dois milhões, novecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos, no âmbito do programa Pró-Saneamento, destinada à implantação e ampliação dos sistemas de abastecimento de água e esgoto sanitário de diversos municípios daquele Estado.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – A Presidência recebeu do Presidente do Supremo Tribunal Federal o Ofício S/20, de 1996 (11, de 1996, na origem), de 27 de fevereiro último, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido por aquela Corte, através do qual declarou a constitucionalidade dos arts. 2º e 3º da Lei nº 6.747, de 1986, do Estado de Santa Catarina.

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para decisão terminativa da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 246, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requeiro tenham tramitação em conjunto os Ofícios S/54, S/55 e S/58, de 1995; e S/15, S/16 e S/20, de 1996.

Sala das Sessões, 18 de março de 1996. - Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 255, II, "c", do Regimento Interno da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - A Presidência lembra aos Srs. Senadores que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será dedicado à comemoração do centenário de nascimento do engenheiro Francisco Prestes Maia, ex-prefeito da cidade de São Paulo, nos termos do Requerimento nº 137, de 1996, do Senador Romeu Tuma e outros Srs. Senadores, aprovado em 29 de fevereiro do corrente ano.

A Presidência informa que as inscrições continuam abertas.

Voltamos à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça. (Pausa)

Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento. (Pausa)

Nobre Senadora, de acordo com o Regimento, se V. Ex^a o desejar, pode falar sentada.

A SR^a MARINA SILVA (PT-AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna para fazer um registro dos encaminhamentos que venho dando, juntamente com os Governadores dos Estados de Rondônia e Amapá, e com o Prefeito da capital do Estado do Acre, Jorge Viana, com relação aos recursos do FNO - Fundo Constitucional do Norte, que são operacionalizados pelo Banco de Desenvolvimento da Amazônia - BASA.

Desde o ano passado, juntamente com alguns senhores parlamentares da Bancada do Acre, eu, o prefeito da capital e várias entidades do Movimento Social, temos discutido critérios para melhor utiliza-

ção do FNO. Uma das vitórias que conseguimos para o ano 1995 foi a ampliação dos recursos do FNO para o Estado do Acre, que, durante os cinco anos de operacionalização, chegaram a apenas R\$5 milhões. Elevamos esse montante para R\$12 milhões.

Só que, durante o ano de 1995, inúmeros problemas aconteceram, tais como a questão da burocracia, que impedia o acesso por parte da maioria dos produtores, principalmente pequenos produtores rurais, pequenos empresários e microempresários, que não conseguiam, dada as inúmeras exigências, ter acesso às linhas de crédito especiais programadas para eles. Só para se ter uma idéia, do montante de R\$12 milhões, foram liberados pelo Basa, no ano de 1996, cerca de R\$2 milhões, segundo dados da Emater-AC e R\$3,9 milhões, segundo dados do Basa.

Isso na parte dos pequenos e médios produtores, mas, no que se refere ao programa chamado Promicro, apenas um pequeno empresário conseguiu financiamento do FNO, só para se ter uma idéia dos problemas que se vinha enfrentando.

A questão do FNO nos Estados da Amazônia foi uma conquista dos inúmeros movimentos que ali aconteceram, principalmente o Grito da Terra Brasil, e que depois continuaram em diversas manifestações de trabalhadores rurais, com a participação de várias entidades, entre elas a Central Única dos Trabalhadores, a Contag, o Movimento dos Sem-Terra, entidades não governamentais, entidades de representação indígena e o Conselho Nacional dos Seringueiros.

Foi possível se regulamentar a partir da Constituição e a Lei nº 7.827 veio depois para, definitivamente, consagrar esse Fundo tão importante para o desenvolvimento da Amazônia. No entanto, havia uma dúvida - que faço questão de ressaltar - com as populações da Amazônia e, principalmente, com a sua base produtiva.

O Fundo Nacional do Norte, que tem por finalidade o desenvolvimento da Amazônia, tem algumas linhas de crédito que favorecem em recursos atividades agrícolas, plantio de arroz, feijão, mandioca, enfim, lavoura branca e tem também linha de crédito especial para pequenos e médios empresários, mas não tinha uma linha de crédito especial para financiar aquela produção que é a base de sustentação econômica da Amazônia durante muitos anos, o extrativismo. A Amazônia tem sua base produtiva montada no extrativismo da borracha, da castanha (inicialmente do caucho), que hoje passam por uma fase de decadência. Mas insere-se um outro produto, que é a madeira, que tem, infelizmente, uma polí-

tica de terra arrasada, em que não fica nada para os Estados onde é feita essa exploração e não conta com o apoio, em termos de recursos, para promover o desenvolvimento e investimentos nessa área tão importante para a Região.

A minha luta, juntamente com o Prefeito Jorge Viana e os demais governadores dos Estados anteriormente mencionados e alguns Srs. parlamentares era de resgatar essa dívida com as populações extrativistas. Em dezembro de 1995, na reunião do Condel, que é o Conselho Deliberativo da Sudam, foi apresentado, por intermédio do Prefeito Jorge Viana, a proposta de se criar duas linhas de crédito especiais para o extrativismo. Uma é o Prodex - Programa de Apoio ao Extrativismo, e a outra é o Programa de Apoio às Atividades, mediante manejo florestal, que são as atividades agroflorestais.

Acoplado a tudo isso apresentávamos uma proposta de criação de uma forma de controle externo para o gerenciamento e auxílio do Basa dos recursos do FNO, que são os conselhos estaduais e municipais de desenvolvimento, que teriam como objetivo orientar o banco, que, em última instância, é quem aprova ou não as propostas sobre as atividades produtivas que deveriam ser financiadas. Porque não se pode admitir que o banco sozinho dê conta de um plano de desenvolvimento para o Estado, pois afinal de contas para os Estados isso é papel dos Governos estaduais ou de prefeitos, mas não do banco em si e os conselhos teriam o objetivo de elaborar as políticas de desenvolvimento, inclusive orientando a produção. Existem casos de pessoas que decidem plantar café em determinada região em que não tem mercado para o produto ou não tem infra-estrutura para o transporte, ou, em outros casos, resolvem plantar determinadas culturas que precisam de um beneficiamento prévio e, como não há agroindústria, acaba-se perdendo, com prejuízo para o banco e para as comunidades.

Infelizmente, na reunião de dezembro de 1995, a proposta foi aprovada; depois, recebemos uma nota técnica da diretoria do Basa apresentando algumas ponderações com relação as nossas sugestões e marcamos uma reunião para o dia 13 de março, que ocorreu, graças a Deus, com grande sucesso. Lá estiveram o Presidente e diretores do Basa, juntamente com representantes da Sudam, em uma reunião que começou por volta das 10h e terminou às 16h, quando conseguimos aprovar uma linha de crédito especial para os extrativistas. Em toda a história do extrativismo na Amazônia é a primeira vez que se tem uma linha de crédito para financiamento.

E aí quero fazer um resgate: o Banco da Amazônia, até que enfim, terá uma cara de Amazônia, porque não se pode dizer que um banco de desenvolvimento tem cara da Amazônia quando ele financia apenas lavoura branca e algumas atividades empresariais. O extrativismo na Amazônia é o que assegura às populações tradicionais fazerem da região aquilo que os governos dizem nos discursos mas têm dificuldade em colocar em prática: o desenvolvimento sustentável.

Estamos apostando nessa linha de crédito para viabilizar inúmeras experiências que estão dando certo, porque, na Amazônia, não adianta querer competir com o sul e o centro-sul do País, plantando arroz e feijão, porque lá há tecnologia maior, as terras são bem melhores e, no nosso caso, temos que apostar nos recursos que a natureza e Deus já nos ofereceram, sem que tivéssemos nenhum trabalho. É apenas uma questão de utilizarmos com inteligência.

Considero da maior importância as propostas acatadas pela Diretoria do Basa para os recursos do FNO de 1996, porque quebradeiras de coco, seringueiros, babaqueiros, pescadores, enfim, todos aqueles que trabalham com extrativismo na Amazônia poderão ter algum tipo de apoio para desenvolver as suas atividades.

Para finalizar, Sr. Presidente, quero dizer que o montante dos recursos do FNO para este ano é da ordem de R\$243 milhões, que serão distribuídos aos nove Estados da Amazônia, sendo que para os Estados pequenos, como é o caso do Acre, Roraima e Tocantins, teremos 10% do montante desse recurso, dando para o Acre em torno de R\$24 milhões.

Se não forem feitas modificações no processo de liberação desses recursos, teremos prejuízos porque, no final do ano, não serão aprovados os projetos, e o dinheiro será, com certeza, alocado para outras regiões, outros Estados.

O que queremos é fazer com que os pequeno Estados da Amazônia, que dependem, como o meu, de 96% de repasses da União - ou até mesmo os grandes, como o Pará e o Amazonas -, possam desenvolver-se com esses recursos, que, embora escassos, constituem um grande benefício. São, portanto, fundamentais esses avanços que aconteceram.

Quero registrar o quanto sensível foi a Presidente do BASA, Drª Flora Valadares, e o Dr. Frederico, da Sudam, que apresentou, na reunião do Conselho Deliberativo da Sudam, extrapauta, a proposta de criação dos programas especiais para o extrativismo

e para as atividades florestais e, também, a criação de um conselho de desenvolvimento, que gerenciará, juntamente com o Basa, os recursos do FNO para o ano de 1996.

Quando há boa vontade, em apenas nove dias de muito trabalho e esforço, é possível fazer a inclusão de milhares de pessoas historicamente excluídas, como os extrativistas da Amazônia.

Faço questão registrar isso, porque fiz um discurso desta tribuna cobrando do Basa agilidade no que se refere a facilitar os recursos do FNO para essas populações desfavorecidas. Graças a Deus, fomos atendidos; não sem luta, porque é um processo já de muitos anos. No entanto, quando há propostas e a disponibilidade de conversar, quando se está lutando por uma causa justa, acredito que o retorno sempre ocorre.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Concedo a palavra ao Senador José Fogaça. (Pausa)

O Sr. Senador Esperidião Amin enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto do art. 203 do Regimento Interno. S. Ex^a será atendido.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a Carta Magna do País estabelece, nos Princípios Gerais da Atividade Econômica, uma ordem econômica "fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa", com o objetivo de "assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social", observando-se, dentre outros, os princípios fundamentais da propriedade privada, da livre concorrência e da busca do pleno emprego.

Essas diretrizes e princípios fundamentais que nortearam de maneira sábia o legislador constitucional brasileiro ainda não estão sendo efetivamente observados em território nacional.

O Governo, nos níveis federal, estadual e municipal, ainda não adotou a decisão política de cumprir fielmente esses dispositivos constitucionais, da maior importância para o desenvolvimento da economia nacional.

Essa situação apresenta maior gravidade em relação às empresas nacionais de pequeno porte, amparadas pelo artigo 170 da Constituição, amparo esse até hoje formal e abstrato, existente apenas na letra da Lei, ainda não consubstanciado nem tornado efetivo.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em todo o Brasil é grave a situação dos pequenos e micro-empresários, homens e mulheres responsáveis pela grande maioria dos empregos gerados no País.

São esses pequenos empresários os que mais sofrem as consequências negativas e seqüelas de todos os planos e processos de estabilização econômica, dos ajustes da economia, das restrições ao crédito, das políticas de arrocho salarial, da fúria tributária, das altas taxas de juros e da falta de apoio governamental.

São esses pequenos empresários os verdadeiros heróis da construção econômica do Brasil, pois embora aparentemente se encontrem numa situação econômica privilegiada por não serem empregados, não serem assalariados, e sim empresários, vivem no entanto entre a cruz e a espada, permanentemente ameaçados por dificuldades econômico-financeiras, por altas taxas de juros e por impostos muito elevados.

São esses homens e mulheres que geram renda, emprego e movimentam a economia brasileira, mas não recebem um tratamento justo e equânime das autoridades responsáveis pela condução da política econômica nacional.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, não estamos aqui para defender meros privilégios nem, tampouco, favores especiais incompatíveis com o quadro de dificuldades por que passa o Brasil.

Aqui estamos para defender os direitos e as garantias que a Constituição assegura expressamente a todos os pequenos empresários brasileiros: um tratamento justo e equânime, expressamente estabelecido no Artigo 170 da Carta Magna do País.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, recebi um Ofício da Câmara de Dirigentes Lojistas de Blumenau, relatando a difícil situação enfrentada pelos pequenos empresários daquela cidade, no meu Estado de Santa Catarina.

Tenho a convicção de que semelhante situação ocorre não apenas em Blumenau e no Estado de Santa Catarina.

Os contatos que tenho tido com lideranças empresariais e políticas de todo o Brasil confirmam a existência e a gravidade do problema em todos os Estados da Federação.

Não se trata de um caso específico da cidade de Blumenau: trata-se de problema nacional e da maior gravidade.

O pleito dos dirigentes lojistas de Blumenau certamente atenderia às reivindicações da grande maioria dos empresários e lojistas de todo o Brasil, pois o diagnóstico é de natureza geral: pequenos empresários, "fragilizados por uma política monetária extorsiva em 1995", retratam o "desespero por que passa a classe empresarial", nos termos do do-

cumento por mim recebido da Câmara de Dirigentes Lojistas de Blumenau.

As principais reivindicações dos pequenos empresários são: uma política de juros condizentes com a situação do comércio; a implantação imediata do processo de securitização das dívidas, nos moldes estabelecidos para o setor agrícola; a imediata concessão de novos financiamentos para capital de giro e para investimentos; revisão dos tributos federais, inclusive multas decorrentes da situação de inadimplência atual; revisão dos juros cobrados pelos bancos; renegociação dos termos dos contratos com as instituições financeiras; suspensão de execuções judiciais decorrentes de inadimplência; melhoria das condições de parcelamentos dos débitos tributários, incluindo IPI e Imposto de Renda; cancelamento de multas de tributos federais referentes ao não cumprimento de obrigações tributárias acessórias, como atraso na entrega de declarações de Imposto de Renda de pessoas física e jurídica.

Em contrapartida, os empresários se comprometem a manter os postos de trabalho, a não demitir sem justa causa e a empreender esforços no sentido de criar novos postos de trabalho permanentes.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores.

Numa análise superficial, poderíamos dizer que são muitos os itens constantes do pleito dos pequenos empresários, aparentando uma longa pauta de reivindicações, de difícil atendimento.

Nada mais incorreto e inverídico.

As justas reivindicações dos pequenos empresários significam muito pouco em matéria de recursos financeiros: a maioria dessas políticas já existem, estão previstas e regulamentadas, e algumas vezes são postas em execução quando existe boa vontade das autoridades econômicas.

Alguma pequena renúncia tributária que o Governo admita será, com certeza, amplamente compensada por um maior volume de vendas do próprio setor empresarial.

As renegociações bancárias são corriqueiras e não implicam perdas para os emprestadores dos capitais, emprestados, pois os pequenos empresários não pleiteiam dádivas nem assistencialismo.

Os pequenos empresários reivindicam apenas a concessão de crédito bancário normal, existente em todos os países civilizados do mundo, com prazos, taxas de juros e condições contratuais adequados.

O parcelamento dos débitos fiscais é medida já existente e amplamente aplicada, necessitando apenas de aperfeiçoamentos para atender aos peque-

nos empresários, que não são sonegadores de impostos, são contribuintes que passam por dificuldades financeiras conjunturais e desejam, isto sim, regularizar suas situações perante o Fisco.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, as reivindicações dos pequenos empresários de Blumenau são as reivindicações da grande maioria dos pequenos empresários de todo o Brasil.

O atendimento dessas reivindicações significa maior volume de empregos, maior nível de renda, maior arrecadação tributária, melhoria econômica geral, diminuição do número de falências, concordatas e títulos protestados.

O atendimento dessas reivindicações representaria, primordialmente, o cumprimento do dispositivo constitucional que garante uma ordem econômica fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, para assegurar a todos existência digna.

Tenho a certeza de que as autoridades econômicas do Governo Federal não negarão aos pequenos empresários brasileiros aquilo que a Constituição Federal já lhes assegurou de maneira expressa e formal.

É o meu pensamento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às catorze horas e trinta minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

HORA DO EXPEDIENTE

O tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente será dedicado à comemoração do Centenário de Nascimento do Engenheiro Francisco Prestes Maia, ex-Prefeito da cidade de São Paulo, nos termos do Requerimento nº 137, de 1996, do Senador Romeu Tuma e outros senhores Senadores, aprovado em 29.2.96.

Orador inscrito: Senador Romeu Tuma

- 1 -

REQUERIMENTO Nº 1.274, DE 199
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.274, de 1995, da Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão, em Ordem do Dia, de um voto de louvor ao Jornal Correio do

Povo, de Porto Alegre, que comemora cem anos de sua fundação, tendo

Parecer favorável, sob nº 110, de 1996, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 2 -

**SUBSTITUTIVO DO SENADO
AO PROJETO DE LEI DA
CÂMARA Nº 137, DE 1992**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1992 (nº 552/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade da fabricação de tratores e máquinas agrícolas com estrutura de proteção contra capotagem e outros equipamentos de segurança e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 830, de 1995, da Comissão

- Diretora, oferecendo a redação do vencido.

- 3 -

**SUBSTITUTIVO DO SENADO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 1994**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 1994 (nº 4.650/94, na Casa de origem), que dispõe sobre bebidas, tendo

Parecer sob nº 926, de 1995, da Comissão

- Diretora, oferecendo a redação do vencido.

- 4 -

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO
SENADO Nº 71, DE 1993**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1993, de autoria do Senador Ney Maranhão, que cria o Programa de Crédito Rural Equivalência-Produto, tendo,

Parecer, sob nº 746, de 1995, da Comissão

- Diretora, oferecendo a redação do vencido.

- 5 -

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO
SENADO Nº 5, DE 1995 - COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1995-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta parágrafo ao art. 38 da Lei nº 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para excluir do benefício do sigilo bancário as pessoas que menciona, tendo

Parecer sob nº 927, de 1995, da Comissão

- Diretora, oferecendo a redação do vencido.

- 6 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 13, de 1996 (apresentado como conclusão do Parecer nº 65, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos), que altera o art. 5º da Resolução nº 68, de 1993, que autorizou a celebração de acordo-quadro entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD (Banco Mundial), relativo ao Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil.

- 7 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 14, de 1996 (apresentado como conclusão do Parecer nº 66, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a assumir as dívidas da Caixa Econômica Estadual junto à Caixa Econômica Federal e à União, no valor de sessenta e oito milhões, cento e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos

- 8 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 79, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 1.524, de 1995)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1995)

Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1995, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, que dispõe sobre a distribuição dos recursos do Salário-Educação e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 9 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 80, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 1.524, de 1995)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1995)

Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1995, de autoria do Senador Joel de Hollanda, que dispõe sobre a partilha e a liberação dos recursos provenientes do salário-educação.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 10 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, DE 1996
 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do
 art. 346, III, do Regimento Interno)

Projeto de Resolução nº 17, de 1996, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que altera a Resolução nº 69, de 1995, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autar-

quias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16h22min)

ATA DA 14ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 7 DE MARÇO DE 1996
 (Publicada no DSF, de 8 de março de 1996)

R E T I F I C A Ç Ã O

Na ata, à página 03731, 1ª coluna, fala da Presidência,

Onde se lê.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - A Presidência recebeu do Fórum pela Reforma Agrária e pela Justiça no Campo o documento intitulado "Carta aos Chefes dos Três Poderes da República".

O expediente vai à publicação.

É o seguinte o expediente lido:

**FÓRUM PELA REFORMA AGRÁRIA
 E PELA JUSTIÇA NO CAMPO**

Cartas aos Chefes dos Três Poderes da República

Leia-se:

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - A Presidência recebeu do Fórum pela Reforma Agrária e pela Justiça no Campo o documento intitulado "Carta aos Chefes dos Três Poderes da República".

O expediente vai à publicação.

É o seguinte o expediente lido:

DIVERSOS N° 24, DE 1996

**FÓRUM PELA REFORMA AGRÁRIA
E PELA JUSTIÇA NO CAMPO**

Carta aos Chefs dos Três Poderes da República

.....

ATA DA 17ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 1996
(Publicada no DSF, de 13 de março de 1996)

R E T I F I C A Ç Õ E S

No sumário da ata, item 1.3 - ORDEM DO DIA,

Onde se lê:

Projeto de Resolução nº 22, de 1996 (apresentado como conclusão do Parecer nº 91, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos), que concede ao Estado do Paraná autorização para emissão de dívida mobiliária para rolagem dos títulos vincendos no primeiro semestre de 1996, até o limite de 98% (noventa e oito por cento). **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

Leia-se:

Projeto de Resolução nº 22, de 1996 (apresentado como conclusão do Parecer nº 91, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos), que concede ao Estado do Paraná autorização para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná - LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1996, até o limite de 98% (noventa e oito por cento). **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

.....

Na ata, à página 03953, 1ª coluna, no item 1, da Ordem do Dia,

Onde se lê:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 22, DE 1996
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 208, de 1996)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 22, de 1996 (apresentado como conclusão do Parecer nº 91, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos), que concede ao Estado do Paraná autorização para emissão de dívida

mobiliária para rolagem dos títulos vincendos no primeiro semestre de 1996, até o limite de 98% (noventa e oito por cento).

Leia-se:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 22, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento n° 208, de 1996)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n° 22, de 1996 (apresentado como conclusão do Parecer n° 91, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos), que concede ao Estado do Paraná autorização para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná - LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1996, até o limite de 98% (noventa e oito por cento).

Na ata, à página 03953, 2^a coluna,

Onde se lê:

PARECER N° 103, DE 1996
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução n° 22, de 1996.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n° 22, de 1996, que concede ao Estado do Paraná autorização para emissão de dívida mobiliária para rolagem dos títulos vincendos no primeiro semestre de 1996, até o limite de 98% (noventa e oito por cento).

Leia-se:

PARECER N° 103, DE 1996
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução n° 22, de 1996.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n° 22, de 1996, que concede ao Estado do Paraná autorização para emissão de Letras

Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná - LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1996, até o limite de 98% (noventa e oito por cento).

ATA DA 18ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 1996
(Publicada no DSF, de 14 de março de 1996)

R E T I F I C A Ç Õ E S

No sumário da ata, item 1 - **RESOLUÇÕES**,

Onde se lê:

Nº 13, de 1996, que concede ao Estado do Paraná autorização para emissão de dívida mobiliária para rolagem dos títulos vincendos no primeiro semestre de 1996, até o limite de 98% (noventa e oito por cento).

Leia-se:

Nº 13, de 1996, que concede ao Estado do Paraná autorização para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná - LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1996, até o limite de 98% (noventa e oito por cento).

Na ata, à página nº 04005, 1ª coluna,

Onde se lê:

RESOLUÇÃO N° 13, DE 1996

Concede ao Estado do Paraná autorização para emissão de dívida mobiliária para rolagem dos títulos vincendos no primeiro semestre de 1996, até o limite de 98% (noventa e oito por cento).

Leia-se:

RESOLUÇÃO N° 13, DE 1996

Concede ao Estado do Paraná autorização para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná - LFTPR, cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1996, até o limite de 98% (noventa e oito por cento).

**ATA DA 20ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, REALIZADA EM 15 DE MARÇO
DE 1996**

(Publicada no DSF, de 16 de março de 1996)

R E T I F I C A Ç Ã O

Na ata, à página 04241, 1^a coluna, na composição da Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.362, de 12 de março de 1996,

Onde se lê:

PTB - Luiz Carlos Oliveira

Leia-se:

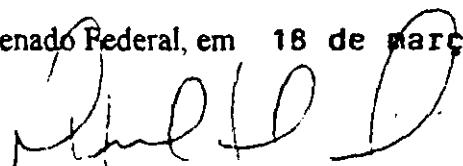
PTB - Luiz Alberto de Oliveira

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 311 , DE 1996**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 31 de agosto de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 024.854/95-6,

R E S O L V E aposentar, voluntariamente, **LUCÍOLA LIMA FURTADO DE CASTRO**, Analista Legislativo, Área 2 - Especialidade Orçamento Público, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "a", e 67 da Lei nº 8.112, de 1990; bem assim com as vantagens previstas nos artigos 34, § 2º, e 37 da Resolução (SF) nº 42, de 1993, e no artigo 1º da Resolução (SF) nº 74, de 1994, com a transformação determinada pela Medida Provisória nº 1.347/96, publicada em 13.03.96, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 18 de março de 1996



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.312 , DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 3214/96-6,

RESOLVE dispensar o servidor ANTONIO FERNANDES DE MOURA SOBRINHO, matrícula 3198, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da FUNÇÃO COMISSIONADA de Chefe da Seção de Administração do Serviço de Portaria, Símbolo FC-05, da Subsecretaria de Serviços Gerais, com efeitos financeiros a partir de 05 de março de 1996, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 18 de março de 1996



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 313, DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 3212/96-3,

RESOLVE dispensar o servidor SEBASTIÃO CELESTINO DE O. FILHO, matrícula 2112, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da FUNÇÃO COMISSIONADA de Chefe do Serviço de Portaria, Símbolo FC-07, da Subsecretaria de Serviços Gerais, com efeitos financeiros a partir de 05 de março de 1996, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 18 de março de 1996



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.314, DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 3213/96-0,

RESOLVE dispensar o servidor JOÃO CARLOS MOREIRA CORREA, matrícula 4741, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Datilografia, da FUNÇÃO COMISSIONADA de Chefe da Seção de

Distribuição e Registro, Símbolo FC-05, da Subsecretaria de Serviços Gerais, com efeitos financeiros a partir de 05 de março de 1996, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 18 de março de 1996



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 315, DE 1996**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 3213/96-0,

RESOLVE designar o servidor JOÃO CARLOS MOREIRA CORREA, matrícula 4741, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Datilografia, para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA de Chefe da Seção de Administração, Símbolo FC-05, da Subsecretaria de Serviços Gerais, com efeitos financeiros a partir de 05 de março de 1996.

Senado Federal, 18 de março de 1996



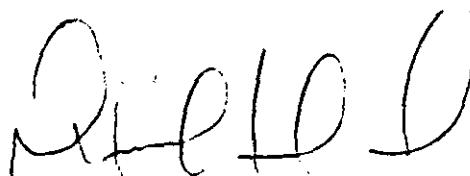
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.316, DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 3214/96-6,

RESOLVE designar o servidor ANTONIO FERNANDES DE MOURA SOBRINHO, matrícula 3198, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA de Chefe do Serviço de Portaria, Símbolo FC-07, da Subsecretaria de Serviços Gerais, com efeitos financeiros a partir de 05 de março de 1996.

Senado Federal, 18 de março de 1996



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 317, DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 3221/96-2,

RESOLVE designar o servidor DANIEL DELGADO, matrícula 2810, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA de Chefe da

Seção de Distribuição e Registro, Símbolo FC-05, da Subsecretaria de Serviços Gerais, com efeitos financeiros a partir de 06 de março de 1996.

Senado Federal, 18 de março de 1996



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 318, DE 1996**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 3335/96-8, deferido pelo Presidente do Senado,

RESOLVE designar o servidor ADDSON FERNANDES SPIUCA, matrícula 3596, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Transporte, para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA de Continuo, Símbolo FC-01, do Gabinete do Senador José Alves, com efeitos financeiros a partir de 07 de março de 1996.

Senado Federal, 18 de março de 1996.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

MESA
Presidente
José Samey – PMDB – AP
1º Vice-Presidente
Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL
2º Vice-Presidente
Júlio Campos – PFL – MT
1º Secretário
Odacir Soares – PFL – RO
2º Secretário
Renan Calheiros – PMDB – AL
3º Secretário
Levy Dias – PPB – MS
4º Secretário
Ermandes Amorim – PMDB – RO
Suplentes de Secretário
Antonio Carlos Valadares – PSB – SE
Eduardo Suplicy – PT – SP
Luiz Alberto de Oliveira – PTB – PR
Ney Suassuna – PMDB – PB
CORREGEDORIA PARLAMENTAR
Corregedor (Eleito em 16-3-95)
Romeu Tuma – PSL – SP
Corregedores Substitutos (Eleitos em 16-3-95)
1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS
2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE
3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE
PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Designação: 16 e 23-11-95)
Nabor Júnior – PMDB – AC
Waldeck Ornelas – PFL – BA
Emilia Fernandes – PTB – RS
José Ignácio Ferreira – PSDB – ES
Lauro Campos – PT – DF

LIDERANÇA DO GOVERNO
Líder
Elcio Alvares – PFL – ES
Vice-Líderes
José Roberto Arruda – PSDB-DF
Vilson Kleinübing – PFL – SC
Ramez Tebet – PMDB-MS
Luiz Alberto de Oliveira – PTB – PR
LIDERANÇA DO PMDB
Líder
Jáder Barbalho
Vice-Líderes
Ronaldo Cunha Lima
Nabor Júnior
Gerson Camata
Carlos Bezerra
Ney Suassuna
Gilvan Borges
Fernando Bezerra
Gilberto Miranda
LIDERANÇA DO PFL
Líder
Hugo Napoleão.
Vice-Líderes
Edison Lobão
Francelino Pereira
Joel de Hollanda
Romero Jucá
LIDERANÇA DO PSDB
Líder
Sérgio Machado
Vice-Líderes
Geraldo Melo
José Ignácio Ferreira
Lúdio Coelho

LIDERANÇA DO PPB
Líder
Epitácio Cafeteira
Vice-Líderes
Leomar Quintanilha
Esperidião Amin
LIDERANÇA DO PT
Líder
José Eduardo Dutra
Vice-Líder
Benedita da Silva
LIDERANÇA DO PTB
Líder
Valmir Campelo
Vice-Líder
Arlindo Porto
LIDERANÇA DO PDT
Líder
Júnia Marise
LIDERANÇA DO PPS
Líder
Roberto Freire
LIDERANÇA DO PSB
Líder
Adémir Andrade
LIDERANÇA DO PSL
Líder
Romeu Tuma

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente: Casildo Maldaner – PMDB – SC

Vice-Presidente: José Alves – PFL – SE

(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

Suplentes

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

PFL

1. Elcio Alvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. Pedro Piva

1. Jefferson Peres
2. José Ignáciio Ferreira

PPB (ex-PPR + ex-PP)

1. Epitácio Cafeteira
2. Osmar Dias (PSDB)

1. Lucídio Portella
2. Antônio Carlos Valadares (PSB)

PTB

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto

PT

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

PDT

1. Darcy Ribeiro

1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)
CARLOS GUILHERME FONSECA (Ramal: 3510)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492

Secretários: ANTONIO CARLOS P. FONSECA (Ramal: 4604)
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
IZAIAS FARIA DE ABREU (Ramal: 3935)
PAULO ROBERTO A. CAMPOS (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
GILVAN BORGES	AP-2151/82	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/88	2-MAURO MIRANDA	GO-2081/82
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/22
CARLOS BEZERRA	MT-2281/82	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
FERNANDO BEZERRA	RN-2481/82	6-CASILDO MOLDANER	SC-2141/42
RAMEZ TESET	MS-2221/22	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	8-JADER BARBALHO	PA-3061/83
PPB			
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/86
VILSON KLEINKÜNSING	SC-2041/42	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	3-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
BELLO PARGA	MA-3089/70	4-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
JOÃO RÓCHA	TO-4070/71	6-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	7-HUGO NAPOLEÃO	PI-1504/08
PCB			
BENI VERAS	CE-3243/43	1-VAGO	
JEFFERSON PERES	AM-2061/82	2-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
PEDRO PIVA	SP-2381/82	3-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
GERALDO MELO	RN-2371/72	4-LÚCIO ALCÂNTARA	CB-2301/02
PPR			
ESPERIÃO AMIN -3	SC-4200/08	1-EPITÁCIO CAFETEIRA -8	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA -4	TO-2971/72	2-LUCÍDIO PORTELLA -6	PI-3061/86
PT			
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2301/82
EDUARDO SUPlicy	SP-3213/18	2-ADEMIR ANDRADE -1	PA-2101/02
PTB			
VALMIR CAMPBELL	DF-1046/1146	1-VAGO	
ARLINDO PORTO	MG-2321/22	2-LUIZ ALBERTO OLIVEIRA	PR-4069/86
PP			
JOÃO FRANÇA -7	RR-3067/3068	1-BERNARDO CABRAL -8	AM-2081/82
OSMAR DIAS -2	PR-3121/22	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA -8	DF-2011/12
PSB			
JUNIA MARISE	MG-4781/82	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/86

*1 - ADEMIR ANDRADE (PPB) - Vaga cedida pelo PT

*2 - OSMAR DIAS - desligou-se do PP em 22/08/86

*3 - ESPERIÃO AMIN - desligou-se do PPR em virtude da fusão PPR/PR, em 26/10/86

*4 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PPR/PR, em 26/10/86

*5 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PPR/PR, em 26/10/86

*6 - LUCÍDIO PORTELLA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PPR/PR, em 26/10/86

*7 - JOÃO FRANÇA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PPR/PR, em 26/10/86

*8 - BERNARDO CABRAL - desligou-se do PP e tornou-se do PR, em 26/10/86

*9 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PPR/PR, em 26/10/86

REUNIÕES: TERÇAS-FERIAS ÀS 10:00 HS.

SECRETÁRIO: DIRceu VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3616/4606

SALA RP 19 - ALA SIER. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3216

FAX: 311-4344

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
(29 TITULARES E 28 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
GILVAN BORGES	AP-2151/57
PEDRO SIMON	RS-3230/32
CASILDO Maldaner	SC-2141/47
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27
MAURO MIRANDA	GO-2081/97
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
VAGO	
PTB	
ROMERO JUCA	RR-2111/17
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
JOSÉ ALVES	SE-4056/57
BELLO PARGA	MA-3069/72
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17
VAGO	
PSD	
BENI VERAS	CE-5342/43
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
CARLOS WILSON	PE-2451/57
VAGO	
PPR	
LEOMAR QUINTANILHA •2	TO-2071/77
LUCÍDIO PORTELLA •3	PI-3055/57
PT	
MARINA SILVA	AC-2181/87
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
PR	
ANTÔNIO CARLOS VALADARES •4	SE-2201/04
OSMAR DIAS •1	PR-2121/27
PTB	
EMILIA FERNANDES	RS-2331/34
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1344
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31
PSB / PL / PPS	
VAGO	1-VAGO

- 1 - OSMAR DIAS - desligou-se do PP em 22/08/98
- 2 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PPR/PPR, em 28/10/98
- 3 - LUCÍDIO PORTELLA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PPR/PPR, em 28/10/98
- 4 - ESPÍRIDIO AMIN - desligou-se do PPR em virtude da fusão PPR/PPR, em 28/10/98
- 5 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PPR/PPR, em 28/10/98
- 6 - ANTONIO CARLOS VALADARES - desligou-se do PP, em virtude da fusão do PPR/PPR, em 28/10/98
- 7 - JOÃO FRANÇA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PPR/PPR, em 28/10/98
- 8 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PPR/PPR, em 28/10/98

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
FONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515

SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
FAX: 311-3652

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB		PMDB	
IRIS REZENDE	GO-2031/37	1-NEY SUASSUNA	PR-4348/48
RONALDO CUNHA LIMA	PR-2421/27	2-PEDRO SIMON	RJ-3230/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2461/67	3-GILVAN BORGES	AP-2151/67
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	4-CARLOS BEZERRA	MT-2291/67
RAMEZ TEbet	MS-2221/27	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/68
JADER BARBALHO	PA-3061/83	6-CASILDO Maldaner	SC-2141/47
PPB		PPB	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3248/47	1-CARLOS PATROCINIO	TO-4084/88
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/87
JOSÉ BIANCO	RS-2231/37	3-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/90
ELCIO ALVARES	ES-3130/32	4-JOSÉ AGRESTINO	RN-2361/87
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-FREITAS NETO	PI-3131/37
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
PDT		PDT	
JOSÉ IGNACIO FERREIRA	ES-3021/27	1-SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/67	2-BENI VERA	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	3-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/90
PPR		PPR	
ESPIRÍDIO AMIN -3	SC-4308/67	1-EPITÁCIO CAFETEIRA -4	MA-4073/74
PT		PT	
JOSE EDUARDO DUTRA	SE-2391/67	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-3171/77
PP		PP	
BERNARDO CABRAL -5	AM-2061/67	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES -6	SE-3301/64
PTB		PTB	
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PR-4069/90	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/27
PDE		PDE	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/90	1-JUNIA MARISE	MG-4781/82
PDS		PDS	
ADEMIR ANDRADE	PA-3101/67	1-EDUARDO SUPlicy -1	SP-3216/76
PL		PL	
ROMEU TUMA -2	SP-2061/67	1-VAGO	
PPB		PPB	
ROBERTO FREIRE	PE-2161/67	1-VAGO	

- *1 - EDUARDO SUPlicy (PT) - Vaga cedida pelo PDS
- *2 - ROMEU TUMA - desligou-se do PL em 07/08/98
- *3 - ESPIRÍDIO AMIN - desligou-se do PPR em virtude de fusão PP/PPR, em 28/10/98
- *4 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude de fusão de PP/PPR, em 28/10/98
- *5 - BERNARDO CABRAL - desligou-se do PP e também do PPS em 28/10/98
- *6 - ANTONIO CARLOS VALADARES - desligou-se do PP, em virtude de fusão de PP/PPR, em 28/10/98

REUNIÕES: QUARTAS-FERIAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3572/4612

SALA N° 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
 FAX: 311-4318

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES		
PMDB			
JOSE FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
IRIS REZENDE	GO-2031/32	3-FLAVIANO MELO	AC-3493/94
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	4-NEY SUASSUNA	PB-4345/4348
GERSON GAMATA	ES-3203/04	5-vago	
JADER BARBALHO	PA-2441/42	6-vago	
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	7-vago	
PSL			
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	1-vago	
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	2-VILSON KLEINUBING	SC-2041/42
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	4-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/92
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	5-BELLO PARGA	MA-3069/70
vago		6-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
vago		7-vago	
PSDB			
ARTHUR DA TAVOLA	RJ-2431/32	1-BENI VERAS	CE-3242/43
PEDRO PIVA	SP-2351/52	2-JEFFERSON PERES	AM-2081/82
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
vago		4-vago	
PPR			
EPITÁCIO CAFETEIRA •4	MA-4073/74	1-LUCÍDIO PORTELLA •6	PI-3055/56
LEOMAR QUINTANILHA •5	TO-2071/72	2-ESPERIDIÃO AMIN •7	SC-4206/07
PT			
MARINA SILVA	AC-2181/82	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/72
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	2-ROBERTO FREIRE •1	PE-2161/87
PP			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA •8	DF-2011/12	1-OSMAR DIAS •2	PR-2121/22
VAGO		2-BERNARDO CABRAL •9	AM-2081/82
PTB			
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/22
MARLUCE PINTO •3	RR-1101/1201	2-VALMIR CAMPELO	DF-1348/1248
PDT			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/48

- 1 - ROBERTO FREIRE (PPB) - vaga cedida pelo PT
- 2 - OSMAR DIAS - desligou-se do PP em 22/08/95
- 3 - MARLUCE PINTO - desligou-se do PTB em 1º/08/96
- 4 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 28/10/96
- 5 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 28/10/96
- 6 - LUCÍDIO PORTELLA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 28/10/96
- 7 - ESPERIDIÃO AMIN - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 28/10/96
- 8 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 28/10/96
- 9 - BERNARDO CABRAL - desligou-se do PP e também do PPB, em 28/10/96

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
 FAX: 311-3121

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
RAMEZ TEbet	MS-2222/23
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
FLAVIANO MELO	AC-3493/94
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40
JADER BARBALHO	PA-2441/42
PFL	
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69
JOSÉ ALVES.	SE-4065/66
EDISON LOBÃO	MA-2311/12
PPB	
CARLOS WILSON	PE-2451/52
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85
PPR	
EPITÁCIO CAFETEIRA •1	MA-4073/74
PT	
EDUARDO SUPLICY	SP-3215/16
PP	
ANTÔNIO CARLOS VALADARES•3	SE-2202/02
PTB	
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PR-4059/60
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
PSB / PL / PPS	
vago	

- 1 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 28/10/96
- 2 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 28/10/96
- 3 - ANTONIO CARLOS VALADARES - desligou-se do PP, em virtude da fusão do PP/PPR, em 28/10/96
- 4 - JOÃO FRANÇA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 28/10/96

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS
 SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU
 TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3518

SALA N° 06 ALA SENADOR NILO COELHO
 TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254
 FAX: 311-1098

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPOINA MAIA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ARLINDO PORTO
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097
ONOPRE QUINAN	GO-3148/3150
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204
FERNANDO BEZERRA	RN-2441/2467
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
PTB	
FREITAS NETO	PL-2131/2137
JOSÉ AGRIPOINA	RN-2361/2367
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117
VILSON KLEINUSING	SC-2041/2047
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132
VAGO	
PPB	
JOSE IGNACIO FERREIRA	ES-2021/2027
LUDIO COELHO	MG-2381/2387
VAGO	
PPR	
LUCÍDIO PORTELLA •3	PI-3088/3087
PP	
JOSÉ ROBERTO ARRUDA •4	DF-2011/2017
PDT	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247
PTB	
ARLINDO PORTO	MG-2321/2321
PT	
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397
PPB	
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107
PL	
ROMEU TUMA •2	SP-2051/2052
PPB	
ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162

- 1 - OSMAR DIAS - desligou-se do PP em 22/08/98
- 2 - ROMEU TUMA - desligou-se do PL em 07/08/98
- 3 - LUCÍDIO PORTELLA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 28/10/98
- 4 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 28/10/98
- 5 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 28/10/98

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)
FAX: 311-3286

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL
(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
	PMDB
RAMEZ TEbet	MS-2222/23
FLAVIANO MELO	AC-3493/94
CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/31
HUMBERTO LUCENA	PE-3139/41
	PP
GUILHERME PALMEIRA	AL-3246/47
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/87
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/88
JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/87
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/90
	PTB
GERALDO MELO	RN-2371/77
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/38
LÚDIO COELHO	MS-2381/87
	PPB
EPITÁCIO CAFETEIRA •2	MA-4073/74
	PT
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
	PP
BERNARDO CABRAL •4	AM-2081/87
	PTB
EMILIA FERNANDES	RS-2331/34
	PDT
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47
	PCB / PT / PPS
ROMEU TUMA •1	SP-2051/87

- 1 - ROMEU TUMA - desligou-se do PL em 07/06/96
- 2 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PPI/PPR, em 28/10/96
- 3 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PPI/PPR, em 28/10/96
- 4 - BERNARDO CABRAL - desligou-se do PP e também do PPI, em 28/10/96
- 5 - ANTONIO CARLOS VALADARES - desligou-se do PP, em virtude da fusão do PPI/PPR, em 28/10/96

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3498

SALA N° 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
 FAX: 311-3548

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(SEÇÃO BRASILEIRA)
(Designada em 25-4-95)**

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN

Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER

Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO

Secretário-Geral Adjunto: Deputado RÔGÉRIO SILVA

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
José Fogaca Cassildo Maldaner	Marluce Pinto ¹ Roberto Requião
	PFL
Vilson Kleinübing Romero Jucá	Joel de Holanda Júlio Campos
	PSDB
Lúdio Coelho	Geraldo Melo
	PPB
Espedito Amin	
Emilia Fernandes	PTB

PP
Osmar Dias²

PT

Benedita da Silva
Eduardo Suplicy
Lauro Campos

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar PFL/PTB	
Luciano Pizzatto	Antônio Ueno
Paulo Bornhausen	José Carlos Vieira
	PMDB
Paulo Ritzei	Elias Abrahão
Valdir Colatto	Rivaldo Macari
	PSDB
Franco Montoro	Yeda Crusius
	PPB
Fetter Júnior ^{3 4}	João Pizzolatti
	PP
Dilceu Sperafico	Augustinho Freitas
	PT
Miguel Rossetto	Luiz Mainardi

1 Pedro Simon substituído por Marluce Pinto, em 2-10-95

2 Filiado ao PSDB em 22-6-95

3 Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95

4 Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 1^o-2-96

REGIMENTO INTERNO – SENADO FEDERAL (R\$ 10,00)

Edição especial de 1995.

Resolução nº 93, de 1970. Texto consolidado, com as alterações adotadas pelas Resoluções nºs 51, 58 e 63, de 1989, e 1, 9, 17 e 52, de 1990.

REGIMENTO COMUM (CONGRESSO NACIONAL) (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Resolução nº 1/70 CN com alterações posteriores.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nºs 1, 10, 12, 17, 22, 28 A 84, 88 A 108, 110 A 127. (R\$ 12,50 o volume)

Publicação trimestral de artigos jurídicos e técnico-legislativos com circulação *ininterrupta* desde 1964.

SENADO & CONGRESSO (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Proposições Legislativas, Tramitação, 1995.

Outros títulos

ESTUDOS DA INTEGRAÇÃO (R\$ 5,00 o volume)

1º Volume: Defesa da concorrência no Mercosul – Professor Werter Faria; *2º Volume:* A Defesa contra as práticas desleais na Europa – Um exemplo a seguir? – Professor Werter Faria; *3º Volume:* O regime comum de origem no Mercosul; *4º Volume:* ZPEs brasileiras – A necessidade de mudanças no contexto do Mercosul; *5º Volume:* Disciplina da concorrência de controle das concentrações de empresas no Mercosul; *6º Volume:* Os efeitos do artigo 98 do Código Tributário Nacional e o Processo de Integração do Mercosul; *7º Volume:* O estabelecimento de uma política comum de proteção do meio ambiente – sua necessidade num mercado comum; *8º Volume:* Harmonização Legislativa no Mercosul.

LEI DE EXECUÇÃO PENAL E LEGISLAÇÃO CORRELATA (R\$ 10,00)

Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Código Penal e Código de Processo Penal. Lei das Contravenções Penais, de Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e sobre Crimes Hediondos. Resoluções da ONU sobre prevenção do delito e tratamento dos reclusos.

OBRA SOCIAL E POLÍTICA DE ALBERTO PASQUALINI (R\$ 25,00)

Edição de 1994. 4 volumes.

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA (R\$ 12,00)

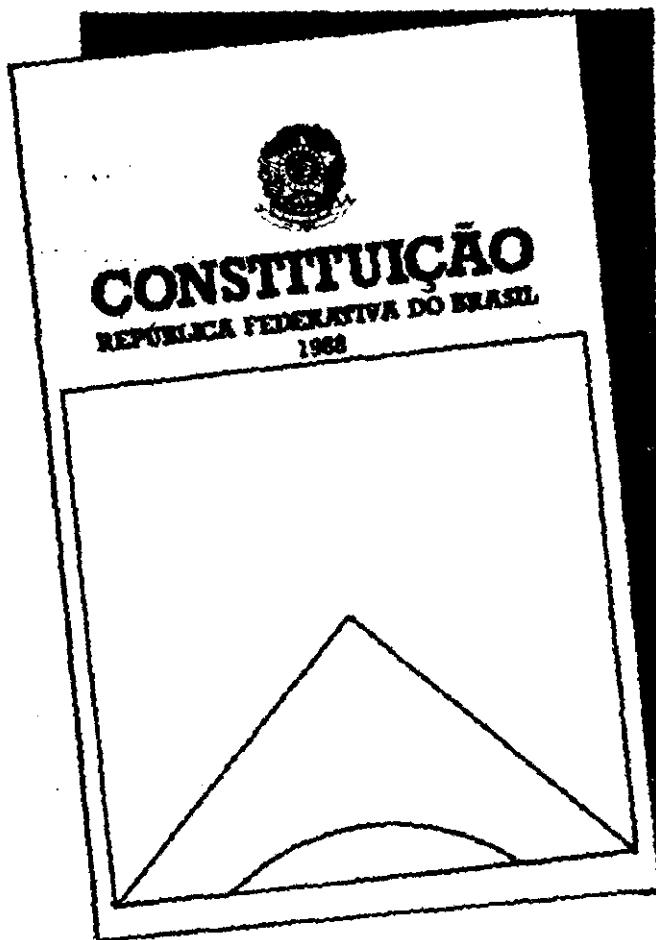
10ª edição atualizada, 1994.

Código Eleitoral. Lei de Inelegibilidade. Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Eleições de 1994. Legislação correlata. Calendário eleitoral.

Pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal. Praça dos Três Poderes, Via N-2, Unidade de Apoio III. CEP 70165-900. Brasília-DF. Telefones: (061) 311-4258 e 321-7333. Telex: (061) 1357

**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS
DO SENADO FEDERAL**



**CONSTITUIÇÃO FEDERAL ATUALIZADA COM TODAS AS MUDANÇAS EFETUADAS
DESOE A SUA ELABORAÇÃO EM 1988, INCLUÍDAS, INCLUSIVE, TODAS AS
EMENDAS CONSTITUCIONAIS DE REVISÃO.**

**Os pedidos à
Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo 1, 22º andar — 70165-900 — Brasília — DF**

**Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589
Fax: (061) 311-4258 e 321-7333 — Telex: (061) 1357**

**Central de venda direta ao usuário:
Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à
esquerda)**

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

**COMPACT DISK
CD/ROM**

- Normas jurídicas de hierarquia superior (leis, decretos, decretos-leis etc.) com base no Banco de Dados "NJUT – Normas Jurídicas", de forma referencial contendo texto integral da Constituição, disponível no Sistema de Informação do Congresso Nacional – SICON, do Prodasel.
- O acervo inclui, além de 3.888 documentos anteriores a 1946, dados informativos da legislação posterior àquele ano provenientes das seguintes fontes:
 - Diário Oficial da União (a partir de 1808)
 - Diário Oficial da União (acervo micrográfico do período 1930/1954)
 - Diário do Congresso I – Câmara (a partir de 1888)
 - Diário do Congresso II – Senado (a partir de 1888)
 - Diário da Justiça (a partir de 1925)
- Trimestralmente será editada uma nova versão do CD-ROM NJUT com dados atualizados.
- O pedido deverá ser acompanhado de depósito bancário a ser realizado na Caixa Econômica Federal em nome da FUNDASEN, agência 0005, operação 006, conta nº 950.056-8.

**Valor unitário: R\$ 65,00
Despesas postais: R\$ 5,00**

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

PREÇO DE ASSINATURA

SEMESTRAL

Assinatura s/ o porte	R\$ 31,00
Porte do Correio	<u>R\$ 96,60</u>
Assinatura c/porto	R\$ 127,60 (cada)
Valor do número avulso	R\$ 0,30

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes – Brasília – DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.



EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS